

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5525

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 07
Portarias.....	08
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 11
Casa Civil.....	11
Governo e Finanças.....	12 a 24
Ipřejun.....	24
Dae.....	24
Escola de Gestão Pública.....	24
Promoção da Saúde.....	25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25 a 27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27 a 29
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	29 e 30
Educação.....	30 e 31
Cultura.....	31 a 46
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	46
Fumas.....	46 e 47
Guarda Municipal.....	47

INEDITORIAL

Ineditorial.....	47 e 48
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	48 a 54
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 34200/2024

Dispensa de Licitação nº 053/24

I - Objeto: Aquisição de sensor para medição de glicemia, compatível com leitor Freestyle Libre, para atendimento e continuidade de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (CNPJ: 56.998.701/0034-84)

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 62.982,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).

V - Prazo: em até 10 (dez) da emissão do empenho.

VI - Justificativa:

A aquisição dos sensores é destinada ao cumprimento e continuidade de mandados judiciais que exigem atendimento continuado, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes assistidos.

Considerando que o insumo em questão não é padronizado pelo município

Considerando que o Pregão para Abertura de Registro de Preço (PE166/24), está em trâmite, e ainda não se encontra concluído.

Justificamos esta contratação por Dispensa de Licitação, a ser realizada de forma não eletrônica, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que requer urgência no atendimento podendo sua falta ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança/saúde de pessoas.

A escolha do fornecedor deu-se por este estar apto a atender as exigências deste Município e apresentar preço compatível com a prática do gênero e se revelar vantajoso, conforme pesquisa documentada no processo SEI nº. 34200/2024.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL no valor de R\$ 62.982,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Tiago Texera)

Gestor da Promoção de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva tinto integral orgânico, suco misto de manga e maçã, 200ml, suco de maçã integral, feijão preto com ATM, leite integral instantâneo em pó e arroz polido com ATM), da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, com subsídio da Lei nº 14.133/2021

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA – 001/2024, à(s) empresa(s) abaixo:” à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO ORGANICA AGRÍCOLA PAULINENSE - ACOAP

Item 01 - SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA, AGRICULTURA FAMILIAR
- **1ª colocada** – 83.140 UNIDADES – 82,97% da quantidade – Valor Total: R\$ 359.996,20.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – TERRA LIVRE

Item 01 - SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA, AGRICULTURA FAMILIAR
- **2ª colocada** – 17.060 UNIDADES – 17,03% da quantidade – Valor Total: R\$ 73.869,80.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE

Item 02 - SUCO DE MAÇA INTEGRAL, AGRICULTURA FAMILIAR, DE 1 A 2 LITROS - 1ª colocada - 100.000 L – 100% da quantidade – Valor Total: R\$ 1.254.000,00.

Item 05 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL 500G A 1KG, AG. FAMILIAR - 1ª colocada - 100.000Kg – 100% da quantidade – Valor Total: R\$ 3.777.000,00.

COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA – GARIBALDI

Item 03 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO, AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª colocada - 8.281 L – 10,35 % da quantidade – Valor Total: R\$ 119.991,69.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – NOSSA TERRA

Item 04 - FEIJOAO PRETO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 1ª colocada - 40.000 Kg – 100% da quantidade – Valor Total: R\$ 475.200,00.

Item 06 - ARROZ POLIDO, COM ATM, AG. FAMILIAR - 1ª colocada -



ADMINISTRAÇÃO

200.000 Kg – 100% da quantidade – Valor Total: R\$ 1.460.000,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 155/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP. PROCESSO: 10.835-1/21. ASSINATURA: 25/09/2024. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 15.899,40. OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, PARA USO DE ALOJAMENTO E/OU DEPÓSITO E/OU ALMOXARIFADO, DO JARDIM BOTÂNICO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE Nº 38/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 191/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME. PROCESSO: 38.546-6/19 e PMJ.0036731/2023. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30599/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 526.340,60 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31449/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 83398,90 OBJETO: EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31465/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 49680,00 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE GUARDA CORPO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 53/2024.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA) PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA V E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME RIS 801.078 / 801.079 - PMJ.0032414/2024. REF. SOLICITAÇÃO 879 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.930,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINALISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	276.930,00
	TOTAL....R\$		276.930,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA PARCIAL DO CECE ROMÃO DE SOUZA -PMJ.0035301/2024. REF. SOLICITAÇÃO 972 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.499
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.852.481,65 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	1.852.481,65
	TOTAL....R\$		1.852.481,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVICOS A SEREM EXECUTADOS PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRACAS/QUADRAS DO MUNICÍPIO CONFORME LOCAIS MENCIONADOS NO SEI 34002/2024 - RI 801.381. REF. SOLICITAÇÃO 976 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 574.990,13 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	574.990,13
	TOTAL....R\$		574.990,13

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	573.333,71
0.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	1.656,42
	TOTAL....R\$		574.990,13

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSONICA, PARA REPOSIÇÃO DE CUBA ULTRASSONICA LAUDADA DA UBS RIO BRANCO - PMJ.0031016/2024. REF. SOLICITAÇÃO 939 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.366

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.485,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5166	FNS/MS/PROP.1387575900 0118003/EQUIP/MAT.PERM.UBS	R\$	3.485,00
		TOTAL....R\$	3.485,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM MAPAS DE MANDADOS - PAGAMENTOS DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO - PMJ.0015462/2024. REF. SOLICITAÇÃO 969 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	25.000,00
		TOTAL....R\$	25.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	25.000,00

TOTAL....R\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GERADOR DE AEROSSOL, EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI - CONFORME SEI 0031579/2024. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.259
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	17.000,00
		TOTAL....R\$	17.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	17.000,00
		TOTAL....R\$	17.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE ESTOQUE DE LIMPEZA E PEDAGÓGICO PARA USO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SEI 11939/2024. REF. SOLICITAÇÃO 977 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.015,00 (TRINTA MIL E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 30.015,00
		TOTAL....R\$	30.015,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 30.015,00
		TOTAL....R\$	30.015,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016088/2022,

D E S I G N A para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, atualmente constituída na forma da Portaria nº 121, de 09 de agosto de 2023, o servidor LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE, em substituição à *Natalia Isabela Mattos*, na qualidade de secretário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, regulado pela Lei Municipal 9.633, de 14 de setembro de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 155, de 30 de julho de 2024, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Unidade de Gestão de Cultura:

Suplente: WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO, em substituição a *Ricardo Comparini Cantamessa*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005831/2024, -----

D E S I G N A para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD**, instituído pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, atualmente constituído na forma da Portaria nº 108, de 20 de julho de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Suplente: MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA, em substituição a *Thais Carolina Silva Oliveira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0005597/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 16, de 24 de março de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 28 de maio de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia CAROLLINA DOS SANTOS CAETANO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 180/2024.

PORTARIA Nº 1298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia ELIANE PONTES DA COSTA ESPINDOLA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ponte São João, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 143/2024.

PORTARIA Nº 1299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia PRISCILA MARTES FERREIRA TIMPONE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ponte São João, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 141/2024.

PORTARIA Nº 1300, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia SUELEN BORTHOLUCCI MACHADO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 266/2024.

PORTARIA Nº 1301, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024



GESTÃO DE PESSOAS

Resolve tornar insubsistente a 1216, de 03 de setembro de 2024, que nomeou DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 158/2024.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 347 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que, nos termos do Artigo 127 da Lei Complementar nº 499/2010, fica concedido o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

SETEMBRO/2024

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA
ELIS REGINA LIMA MARTINS
FABIANA DENISE VITAL
MARIANGELA BALONI
SOLANGE MIGUEL VAZ

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH
GIULIANA TRAZZI

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.0032499/2024	ADRIANA FALCÃO RUEDA PALOMO	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0033127/2023	ADRIANA UEMORI	09/10/2024	08/11/2024
PMJ.0000856/2024	ADRIANO COSTA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032311/2024	ALESSANDRA FRARE	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032313/2024	ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0011234/2023	ANA CRISTINA FARIA DOS SANTOS	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0033071/2024	ANA PAULA BARBI ROBERTONI	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0016519/2022	ANDREIA DIAS DE SOUZA	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0032512/2024	BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032577/2024	BRUNA BIZUTI DE CAMARGO WEIDMANN	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0020994/2022	CAIO FURLAN DE CASTRO	22/10/2024	21/11/2024
PMJ.0019359/2024	CAROLINA DE LIMA ROSSI	14/10/2024	13/11/2024
PMJ.0025524/2024	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032488/2024	CLARINDA MARQUES PEREIRA	16/10/2024	15/11/2024

PMJ.0032314/2024	CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA	14/10/2024	13/11/2024
PMJ.0034530/2024	EDSON ANTONIO PEREIRA ALVES	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0001591/2023	ELENILMA MELO PEREZ	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0001121/2022	ELIENE JOSEFA DA SILVA	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0034259/2024	FERNANDO FRANCISCHINI	04/10/2024	03/11/2024
11403-1/2019	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0014429/2023	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0032315/2024	ISABELA TAVARES DIAS DUARTE	17/10/2024	16/11/2024
PMJ.0028773/2023	IZABEL ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0032316/2024	JACI JOSE CARDOSO ALVES	15/10/2024	14/11/2024
2999-5/2021	JAIR BARBOSA PINHO	11/10/2024	10/12/2024
PMJ.0015138/2022	JEAN RICARDO DE SOUZA FERNANDES	01/10/2024	31/10/2024
32280-0/2018	JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0025309/2023	JOSÉ CARLOS SCALLI	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032567/2024	JOSINA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0031403/2023	JULIANA ROSSINI KURACHI RIGOLETTO	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0032570/2024	LILIAN BARROS IZIDORO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032507/2024	LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0028443/2023	LUCIANA LORENSINI	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0031421/2023	LUCIANA ROQUE TRISTÃO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0017134/2021	LUIS AURELIO SPOSITO LIMA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0022122/2024	LUIZ MARCELO FERREIRA	01/10/2024	31/10/2024
6394-5/2021	MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	14/10/2024	13/11/2024
PMJ.0033290/2024	MARIA ANA BROMBAL VISNARDI	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0031791/2024	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETO CANALLI	01/10/2024	31/10/2024
7729-1/2021	MARIA ILZA DA CUNHA DINIZ	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0019459/2021	MARIA REGINA NICOLAU	21/10/2024	20/11/2024
13584-4/2020	MARIANA MALVEZZI ZICATI	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032317/2024	MELISANDRE SILVA SANTOS	02/10/2024	01/01/2025
PMJ.0013380/2023	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0032505/2024	NATASHA IRIS BIGHETO	16/10/2024	15/11/2024
6876-5/2019	NEURI PIRES DA ROSA	14/10/2024	13/11/2024
896-9/2019	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2024	30/11/2024
PMJ.0030694/2023	NOEMIA AP DE OLIVEIRA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0034640/2024	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUZA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0023711/2023	PAULA COLASANTA BOLOGNESE	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0026223/2022	RENATA KAREN DE BRITO SOARES	10/10/2024	09/11/2024
PMJ.0034634/2024	RICARDO FERREIRA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0000885/2024	ROBERTO CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0033331/2024	ROSANGELA DE OLIVEIRA AMARAL	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0013458/2023	ROSANGELA RESENDE NORATO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032573/2024	ROSEMARY CORAINI BONASSI	09/10/2024	08/11/2024
PMJ.0034326/2024	RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR	02/10/2024	01/11/2024
8346-9/2020	SANDRA REGINA SANTOS	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0033336/2024	SHEILA KLEINSINGER	01/10/2024	31/10/2024
11545-3/2017	SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0033338/2024	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	01/10/2024	31/10/2024
5221-1/2021	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0017811/2024	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0033339/2024	VALERIA BERTASSE MENARDO	28/10/2024	27/11/2024
PMJ.0019900/2024	VALQUIRIA SPINELLA	02/10/2024	01/11/2024
PMJ.0033340/2024	VANESSA BORTULICH	16/10/2024	15/11/2024
PMJ.0006163/2023	VERA LUCIA MARTINS PASSERO	01/10/2024	31/10/2024
PMJ.0032493/2024	WENDY AMANDA HONORIO	03/10/2024	02/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
Resolve designar o servidor VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO, Assistente



GESTÃO DE PESSOAS

de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular SÉRGIO BOTELHO KOHN, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034875/2024.

PORTARIA N.º 1295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora GIULIANA ALINE ROVERI ZUPPINGER, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para receber em substituição, Gratificação Especial I, símbolo GECCI, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, durante o impedimento do titular DARIO LUCIANO IOSSI, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0031348/2024.

PORTARIA N.º 1296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve designar o servidor DECIO CARREAO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MIRIAM FERREIRA DE GODOY, em licença gestante, no período de 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Coordenador de Operações, publicada pela Portaria nº 928/2024, conforme consta no Processo PMJ.0034160/2024.

PORTARIA N.º 1302, DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 354, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	SABRINA LUCAS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 355 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de

2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato SIDNEI DOMINGOS DE LIMA, classificado em 142º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. DEF	NOME
16º Lugar	FABIO LUIS SAVIETTO

CLASS. GERAL	NOME
143º Lugar	NATALIA CRISTIANE BAIALUNA BETTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

A P L I C A ao servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de suspensão pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2024, na forma do art. 131, inciso III, combinado com os artigos 132 e 135, § 1º, por violação dos deveres indicados nos incisos III e IX, ambos do art. 128, além da proibição prevista no inciso IX do art. 129, todos dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo PMJ.0015199/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ. 0012593/2024
Interessado(a): ANALICE LEITE DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ. 0022330/2024
Interessado(a): JOÃO VICENTE VILLELA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0029141/2024
Interessado(a): GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0031896/2024
Interessado(a): DANIEL DELGADO RICCI

PROCESSO INDEFERIDO



GESTÃO DE PESSOAS

Processo: PMJ.0033528/2024
Interessado(a): ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0021329/2022
Interessado(a): ANDREA DE JESUS AZOLINI

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0036121/2023
Interessado(a): LUIS HENRIQUE DOMINGOS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0034071/2024
Interessado(a): WILSON ROBERTO VAZ PINTO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0024835/2024
Interessado(a): MARDUCIA GOMES PEREIRA DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0028909/2024
Interessado(a): CLAUDIA MARINI BENEVIDES NEVES

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE DASA DE NAZARÉ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO SEI Nº 022135/2023
OBJETO: O Presente Termo prorroga para 31 de março de 2026, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 03/2023; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, a partir de 01 de outubro de 2024; Fica autorizado o transporte de recurso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que o aludido transporte de recurso não irá alterar o valor global da parceria e não irá modificar o valor a ser adimplido pelo Município para o novo prazo de vigência a ser prorrogado; e adita valor.
VALOR: estimativo total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais)
VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2024
ASSINATURA: 25/09/2024.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	05/2024
DATA DE EMISSÃO:	26 de setembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ:	45.349.461/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Dr. Orlando T. Santos, nº 50 - Williams
CEP:	17.402-064
CIDADE - ESTADO:	Garça/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho UGCC/GG, 1840560, nos autos do Processo Administrativo PMJ.0033123/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5521, de 18 de setembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 26/09/2024, às 11:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalci.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1802119 e o código CRC E74C5A7A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	04/2024
DATA DE EMISSÃO:	26 de setembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	LP.S.A - INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA
CNPJ:	04.845.163/0001-26
ENDEREÇO:	Rua Jurandir Martins Filho, nº 35 / Sala 302 - Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboy
CEP:	13.041-065
CIDADE - ESTADO:	Taubaté/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho UGCC/GG, 1840387, nos autos do Processo Administrativo SEI PMJ.0032959/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5521, de 18 de setembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 26/09/2024, às 11:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalci.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1802015 e o código CRC 684DFDEA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	06/2024
DATA DE EMISSÃO:	26 de setembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS
CNPJ:	26.702.577/0001-39
ENDEREÇO:	Rua Card Arcoverde, nº 1641 - Sala 93/94 - Pinheiros
CEP:	05.407-002
CIDADE - ESTADO:	São Paulo/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho UGCC/GG, 1840215, nos autos do Processo Administrativo SEI PMJ.0033089/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5521, de 18 de setembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 26/09/2024, às 11:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalci.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1802220 e o código CRC DD45F280.



GOVERNO E FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU NÃO DO ART. 42 DA LRF
4º BIMESTRE - 2024**

Município: Jundiá

Apuração do 4º Bimestre - 2024 (último ano de mandato)	Poder Executivo	Poder Legislativo
Disponibilidade Financeira no final do período	415.332.374,18	5.755.565,51
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	(1.808,00)	-
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	(63.631.831,73)	(43.962,58)
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	(785.907.810,95)	(2.030.680,53)
(-) Valores Restituíveis	(18.954.011,07)	(859.000,50)
(=) Liquidez do Período (Déficit)	(453.163.087,57)	2.821.921,90
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	1.358.168.123,87	16.086.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	(1.015.816.562,07)	(21.907.921,90)
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	(77.192.476,33)	-
(=) Liquidez projetada (Déficit)	(188.004.002,10)	(3.000.000,00)

Referência para apuração dos últimos 8 meses de mandato

Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	476.999.014,21	7.522.041,49
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	(285.386,15)	(45.059,68)
(-) Empenhos Liquidados a pagar até 30/04/2024	(38.567.078,83)	(23.786,95)
(-) Valores Restituíveis	(18.325.472,13)	(617.409,89)
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 (Superávit)	419.821.077,10	6.835.784,97

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		4.389.175.700,00		
Previsão Atualizada		4.389.175.700,00		
Receitas Realizadas		2.787.156.599,88		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		120.719.402,87		
DESPESAS				
Dotação Inicial		4.389.175.700,00		
Créditos Adicionais		120.719.402,87		
Dotação Atualizada		4.812.603.426,34		
Despesas Empenhadas		3.303.321.188,58		
Despesas Liquidadas		2.462.904.687,88		
Despesas Pagas		2.398.047.392,49		
Superávit Orçamentário		324.251.911,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.303.321.188,58		
Despesas Liquidadas		2.462.904.687,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		3.103.468.062,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		434.007.205,86		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		161.035.423,02		
Resultado Previdenciário		272.971.782,84		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		117.050.760,00	65.467.671,49	55,93%
Resultado Primário		13.894.000,00	81.858.117,83	589,16%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		32.949.993,52	29.459,00	32.901.645,72
Poder Executivo		32.944.138,20	24.129,56	32.901.119,84
Poder Legislativo		5.855,32	5.329,44	525,88
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		272.707.142,69	85.980.803,19	178.900.697,82
Poder Executivo		268.990.589,47	84.242.452,92	176.922.494,87
Poder Legislativo		3.716.553,22	1.738.350,27	1.978.202,95
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		305.657.136,21	86.010.262,19	211.802.343,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		475.169.991,22	25,00%	27,28%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	86,89%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		141.484.296,68	70,00%	86,89%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		156.911.464,47	(38.185.496,95)	
Despesa de Capital Líquida		195.096.961,42		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.057.364,36	1.057.364,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		524.772.353,58	15%	30,22%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		-		

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.026.500.100,00	4.026.500.100,00	592.295.200,98	14,71%	2.564.415.426,24	63,69%	1.462.084.673,76
RECEITAS CORRENTES	3.916.012.100,00	3.916.012.100,00	567.970.884,39	14,25%	2.391.206.737,97	61,06%	1.524.805.362,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.509.954.960,00	1.509.954.960,00	206.610.284,52	13,68%	915.466.967,24	60,63%	594.488.092,76
Impostos	1.359.803.060,00	1.359.803.060,00	192.117.720,94	14,13%	821.469.483,17	60,41%	538.333.576,83
Taxas	150.148.900,00	150.148.900,00	14.492.563,58	9,65%	93.997.384,07	62,60%	56.151.515,83
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	175.484.700,00	175.484.700,00	30.903.598,40	17,61%	126.358.303,21	72,01%	49.126.396,79
Contribuições Sociais	138.079.000,00	138.079.000,00	24.142.630,66	17,48%	99.153.932,08	71,81%	38.925.067,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.405.700,00	37.405.700,00	6.760.967,74	18,07%	27.204.371,13	72,73%	10.201.328,87
RECEITA PATRIMONIAL	194.605.700,00	194.605.700,00	36.171.185,17	18,59%	121.534.873,91	62,45%	73.070.826,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.610.000,00	1.610.000,00	205.593,40	12,77%	789.805,77	49,06%	820.194,23
Valores Mobiliários	191.785.700,00	191.785.700,00	35.925.149,10	18,73%	120.548.854,77	62,86%	71.236.845,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.210.000,00	1.210.000,00	40.442,67	3,34%	196.213,37	16,22%	1.013.786,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	75.513.000,00	75.513.000,00	13.080.399,85	17,32%	52.076.557,54	68,96%	23.436.442,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.194.000,00	72.194.000,00	12.323.124,91	17,07%	49.526.333,48	68,60%	22.667.666,52
Outros Serviços	3.319.000,00	3.319.000,00	757.274,94	22,82%	2.550.224,06	76,84%	768.775,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.875.835.240,00	1.875.835.240,00	297.863.201,94	15,78%	1.108.236.918,94	59,08%	767.598.321,06
Transferências da União e de suas Entidades	357.311.440,00	357.311.440,00	55.562.133,15	15,56%	217.847.845,05	60,97%	139.463.594,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.238.621.800,00	1.238.621.800,00	164.152.053,69	13,25%	728.581.453,59	58,92%	510.040.346,41
Transferências de Instituições Privadas	772.000,00	772.000,00	25,00	0,00%	365.181,50	47,30%	406.818,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	278.936.000,00	278.936.000,00	38.116.110,70	13,66%	161.385.620,34	57,86%	117.550.379,66
Demais Transferências Correntes	194.000,00	194.000,00	12.879,40	6,64%	57.018,46	29,39%	136.981,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.618.500,00	84.618.500,00	13.342.214,51	15,77%	67.533.217,13	79,81%	17.085.282,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.676.500,00	31.676.500,00	(379.789,78)	-1,20%	11.274.679,63	35,59%	20.401.820,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.234.000,00	37.234.000,00	5.068.447,45	13,61%	18.302.770,24	49,18%	18.931.229,76
Demais Receitas Correntes	15.708.000,00	15.708.000,00	8.653.556,84	55,09%	37.955.767,26	241,53%	(22.247.767,26)
RECEITAS DE CAPITAL	110.488.000,00	110.488.000,00	34.324.316,59	31,07%	173.208.688,27	156,77%	(62.720.688,27)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.896.000,00	59.896.000,00	33.771.723,69	56,55%	156.911.464,47	261,97%	(97.015.464,47)
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.432.000,00	8.432.000,00	5.904.850,67	70,03%	116.563.386,71	1.382,39%	(108.131.386,71)
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.464.000,00	51.464.000,00	27.966.872,82	54,34%	40.348.077,76	78,40%	11.115.922,24
ALIENAÇÃO DE BENS	429.000,00	429.000,00	56.624,19	13,20%	1.037.416,37	241,82%	(608.416,37)
Alienação de Bens Móveis	349.000,00	349.000,00	-	0,00%	835.000,00	239,26%	(486.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	56.624,19	70,78%	202.416,37	253,02%	(122.416,37)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.142.000,00	50.142.000,00	266.136,68	0,53%	14.964.294,78	29,84%	35.177.705,22
Transferências da União e de suas Entidades	44.000,00	44.000,00	195.000,00	443,18%	885.742,49	2.013,05%	(841.742,49)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.098.000,00	50.098.000,00	46.429,38	0,09%	14.013.109,89	27,97%	36.084.890,11
Transferências de Instituições Privadas	-	-	24.707,30	24,707,30%	65.442,40	65,442,40%	(65.442,40)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	129.832,03	618,25%	295.512,65	1.407,20%	(274.512,65)
Demais Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	129.832,03	618,25%	295.512,65	1.407,20%	(274.512,65)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.675.600,00	362.675.600,00	53.707.866,73	14,81%	222.741.173,44	61,42%	139.934.426,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	646.003.067,71	14,72%	2.787.156.599,68	63,50%	1.602.019.100,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	646.003.067,71	14,72%	2.787.156.599,68	63,50%	1.602.019.100,32
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	646.003.067,71	14,72%	2.787.156.599,68	63,50%	1.602.019.100,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	120.719.402,87	-	-	120.719.402,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	120.719.402,87	-	-	120.719.402,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (f - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO A PAGAR (k) = (h - j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre			Até Bimestre					
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.837.735.500,00	4.240.727.097,76	467.735.999,97	3.063.844.782,49	1.176.882.315,27	650.295.933,25	2.255.445.256,70	808.399.525,79	2.210.828.173,64	44.617.083,06	-
DESPESAS CORRENTES	3.537.087.800,00	3.671.816.159,38	418.003.409,50	2.648.937.520,53	1.022.878.638,85	573.173.218,04	2.068.222.865,11	582.714.655,42	2.022.929.185,11	43.293.680,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.696.452.400,00	1.675.236.268,30	258.844.954,26	976.906.500,09	698.329.769,21	263.908.296,59	964.589.975,13	12.316.524,96	962.968.247,44	1.621.727,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.800.000,00	-	-	31.831.000,00	819.000,00	-	8.145.000,00	-	23.858.216,11	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.798.835.400,00	1.944.029.891,08	159.158.455,24	1.620.100.020,44	323.929.870,64	303.119.940,46	1.077.674.671,87	542.425.348,57	1.036.002.719,56	41.671.952,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	285.644.700,00	568.907.938,38	49.732.590,47	154.000.676,42	154.000.676,42	70.493.071,88	189.222.812,59	225.684.870,37	187.898.988,53	1.323.403,06	-
INVESTIMENTOS	246.144.700,00	529.407.938,38	49.732.590,47	375.407.261,96	154.000.676,42	70.493.071,88	162.832.342,17	212.574.919,79	161.508.939,11	1.323.403,06	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.500.000,00	39.500.000,00	-	39.500.000,00	-	6.629.643,33	26.390.049,42	13.109.950,58	26.390.049,42	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.003.000,00	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.675.600,00	383.111.728,58	43.757.082,17	239.476.406,09	143.635.322,49	54.583.725,31	207.459.431,18	32.016.974,91	187.219.218,85	20.240.212,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.200.411.100,00	4.623.838.826,34	511.493.082,14	3.303.321.188,58	1.320.517.637,76	704.879.658,56	2.462.904.687,88	840.416.500,70	2.398.047.392,49	64.857.295,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.200.411.100,00	4.623.838.826,34	511.493.082,14	3.303.321.188,58	1.320.517.637,76	704.879.658,56	2.462.904.687,88	840.416.500,70	2.398.047.392,49	64.857.295,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	324.251.911,80	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.200.411.100,00	4.623.838.826,34	511.493.082,14	3.303.321.188,58	-	704.879.658,56	2.787.156.599,68	-	2.398.047.392,49	-	-
RESERVA DO RPPS	188.764.600,00	188.764.600,00	-	-	188.764.600,00	-	-	188.764.600,00	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.675.600,00	362.675.600,00	53.707.866,73	14,81%	222.741.173,44	61,42%	139.934.426,56
RECEITAS CORRENTES	352.675.600,00	352.675.600,00	52.201.495,96	14,80%	216.866.603,61	61,49%	135.808.996,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	180.694.600,00	180.694.600,00	26.579.030,27	14,71%	109.292.535,38	60,48%	71.402.064,62
Contribuições Sociais	180.694.600,00	180.694.600,00	26.579.030,27	14,71%	109.292.535,38	60,48%	71.402.064,62
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	48.066.000,00	48.066.000,00	5.583.197,40	26.178.078,10	0,79%	21.887.921,90	6.661.169,15	24.147.397,57	0,98%	2.030.680,53
Ação Legislativa	48.066.000,00	48.066.000,00	5.583.197,40	26.178.078,10	0,79%	21.887.921,90	6.661.169,15	24.147.397,57	0,98%	2.030.680,53
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	289.996.000,00	291.916.315,17	24.288.688,54	182.247.182,51	5,52%	109.669.132,66	37.716.049,73	136.326.053,72	5,54%	45.921.128,79
Planejamento e Orçamento	2.150.000,00	2.150.000,00	-	68.000,00	0,00%	2.082.000,00	-	-	0,00%	68.000,00
Administração Geral	255.737.200,00	257.530.221,20	23.883.392,49	161.236.440,17	4,88%	96.293.781,03	34.215.262,94	122.842.718,70	4,99%	38.393.721,47
Administração Financeira	10.787.000,00	10.787.000,00	46.441,00	8.495.894,55	0,26%	2.291.105,45	1.318.885,08	5.165.885,20	0,21%	3.330.009,35
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	4.118.000,00	4.118.000,00	74.911,50	3.695.920,75	0,11%	422.079,25	521.094,48	1.946.914,17	0,08%	1.749.006,58
Administração de Receitas	9.063.000,00	9.064.836,69	3.839,36	5.380.071,56	0,16%	3.684.765,13	964.580,42	3.106.515,45	0,13%	2.273.556,11
Comunicação Social	6.200.000,00	6.200.000,00	-	2.272.595,04	0,07%	3.927.404,96	434.424,60	2.237.630,58	0,09%	34.964,46
Policimento	44.000,00	169.457,28	-	104.364,00	0,00%	65.093,28	444,40	32.493,18	0,00%	71.870,82
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.892.800,00	1.892.800,00	260.104,19	993.896,44	0,03%	898.903,56	261.357,81	993.896,44	0,04%	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	120.948.500,00	157.237.681,27	17.091.696,56	104.641.502,26	3,17%	52.596.179,01	27.794.339,48	81.547.348,49	3,31%	23.094.153,77
Administração Geral	94.517.900,00	94.517.900,00	14.297.907,63	58.536.945,12	1,77%	35.980.954,88	14.297.907,63	58.536.945,12	2,38%	-
Policimento	26.385.600,00	62.674.781,27	2.793.788,93	46.089.550,29	1,40%	16.585.230,98	13.949.090,14	22.998.720,46	0,93%	23.090.829,83
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	-	15.006,85	0,00%	29.993,15	2.341,71	11.682,91	0,00%	3.323,94
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.617.100,00	92.735.176,06	9.172.197,04	66.411.532,96	2,01%	26.323.643,10	12.744.787,74	46.577.337,41	1,89%	19.834.195,55
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	-	-	0,00%	61.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	451.000,00	452.940,00	-	83.836,75	0,00%	369.103,25	-	31.236,75	0,00%	52.600,00
Assistência ao Idoso	861.000,00	1.009.009,83	30.208,50	414.474,29	0,01%	594.535,54	70.386,32	206.026,56	0,01%	208.447,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.419.800,00	10.625.563,71	415.847,12	7.422.439,94	0,22%	3.203.123,34	1.525.043,34	5.695.751,38	0,23%	1.726.688,56
Assistência Comunitária	70.369.300,00	78.131.662,52	8.816.339,45	56.389.866,42	1,71%	21.741.796,10	10.862.828,34	39.515.146,57	1,60%	16.874.719,85
Alimentação e Nutrição	2.455.000,00	2.455.000,00	(90.198,03)	31.179.293,05	0,06%	354.084,44	286.529,74	1.129.176,19	0,05%	917.739,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	504.084.000,00	505.004.000,00	86.883.491,05	287.790.997,68	8,71%	217.213.002,32	86.317.660,60	285.816.602,89	11,60%	1.974.394,79
Administração Geral	8.066.000,00	8.986.000,00	949.668,27	5.350.173,09	0,16%	3.635.826,91	1.282.259,57	4.263.939,49	0,17%	1.087.079,60
Previdência Básica	40.580.000,00	40.580.000,00	4.353.321,32	17.903.077,66	0,54%	22.676.922,34	4.444.627,18	17.022.546,70	0,69%	880.530,96
Previdência do Regime Estatutário	455.437.000,00	455.437.000,00	80.580.501,64	264.537.746,93	8,01%	190.899.253,07	80.590.773,85	264.530.962,70	10,74%	6.784,23
Previdência Complementar	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	-
SAÚDE	1.027.684.500,00	1.149.553.031,71	111.784.357,24	882.225.244,48	26,71%	267.327.787,23	185.239.365,51	676.002.638,40	27,45%	206.222.606,08
Administração Geral	11.024.000,00	18.754.508,89	2.768.728,76	10.995.092,42	0,33%	7.759.416,47	2.803.841,46	10.841.950,98	0,44%	153.141,44
Atenção Básica	260.068.600,00	266.864.877,32	38.425.239,94	164.088.721,28	4,97%	102.776.156,04	34.916.754,56	130.896.121,35	5,31%	33.142.999,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.006.600,00	783.976.119,94	60.300.954,95	649.283.679,10	19,66%	134.692.440,84	131.270.509,36	480.687.635,11	19,52%	168.596.043,99
Suporte Profilático e Terapêutico	42.094.100,00	42.836.307,00	4.588.642,84	31.179.293,05	0,94%	11.657.013,95	9.774.205,12	29.293.171,83	1,19%	1.886.121,22
Vigilância Sanitária	8.813.900,00	20.478.189,30	3.572.588,10	16.437.561,24	0,50%	4.040.628,06	4.005.922,50	14.946.468,45	0,61%	1.491.902,79
Vigilância Epidemiológica	15.677.300,00	16.843.029,26	2.158.202,65	10.240.897,39	0,31%	6.402.131,87	2.468.132,51	9.337.290,68	0,38%	903.606,71
TRABALHO	8.084.200,00	8.084.200,00	999.950,11	3.971.120,71	0,12%	4.113.079,29	789.427,11	3.398.790,35	0,14%	572.330,36
Administração Geral	5.342.700,00	5.342.700,00	705.952,11	2.690.564,25	0,08%	2.652.135,75	705.952,11	2.690.564,25	0,11%	-
Empregabilidade	1.756.500,00	1.756.500,00	30.303,41	484.386,65	0,01%	1.272.113,35	72.174,15	226.448,13	0,01%	257.938,52
Fomento ao Trabalho	901.000,00	901.000,00	263.694,59	796.169,81	0,02%	104.830,19	11.300,85	481.777,97	0,02%	314.391,84
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	84.000,00	84.000,00	-	-	0,00%	84.000,00	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	935.369.300,00	980.714.837,48	120.300.105,34	629.089.010,89	19,04%	351.625.826,59	142.634.096,59	528.403.962,75	21,45%	100.685.048,14
Administração Geral	5.765.300,00	5.865.300,00	671.610,41	2.875.956,26	0,09%	2.989.343,74	671.523,59	2.772.693,51	0,11%	103.262,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000.000,00	17.301.576,50	7.301.576,50	14.365.000,00	0,22%	10.000.000,00	614.365,00	7.301.576,50	0,30%	-
Alimentação e Nutrição	51.160.000,00	63.394.094,89	9.716.686,06	44.535.265,87	1,35%	18.858.829,02	8.007.623,86	30.979.694,38	1,26%	13.555.571,49
Ensino Fundamental	398.612.500,00	437.226.718,26	58.866.313,50	277.241.605,14	8,39%	159.985.113,12	63.345.456,80	242.769.037,92	9,86%	34.472.567,52
Ensino Superior	73.538.000,00	78.313.992,16	8.674.691,46	49.533.265,30	1,50%	28.780.726,86	9.941.997,93	35.689.803,62	1,45%	13.843.461,68
Educação Infantil	390.900.200,00	372.410.855,67	44.559.834,18	244.519.916,00	7,40%	127.890.939,67	59.242.159,68	205.809.731,30	8,36%	38.710.184,70
Educação de Jovens e Adultos	6.202.300,00	6.202.300,00	10.969,73	3.081.425,82	0,09%	3.120.874,18	810.969,73	3.081.425,82	0,13%	-
CULTURA	38.988.600,00	44.420.233,53	4.629.911,20	27.032.620,39	0,82%	17.387.613,14	5.380.869,53	21.765.244,99	0,88%	5.267.375,40
Administração Geral	13.745.900,00	13.745.900,00	1.936.511,81	7.558.788,92	0,23%	6.187.111,08	1.936.511,81	7.558.788,92	0,31%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.955.500,00	11.377.705,80	1.318.656,90	3.427.208,68	0,10%	7.950.497,12	556.294,14	1.783.683,86	0,07%	1.643.524,82
Difusão Cultural	14.287.200,00	19.296.627,73	2.561.742,49	16.046.622,79	0,49%	3.250.004,94	2.880.061,58	12.422.772,21	0,50%	3.623.850,58
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	-	4.300,00	0,00%	97.700,00	-	4.300,00	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.000,00	102.000,00	-	4.300,00	0,00%	97.700,00	-	4.300,00	0,00%	-
URBANISMO	447.779.300,00	651.248.982,05	100.826.460,53	527.482.530,62	15,97%	123.766.451,43	92.326.583,50	281.876.826,07	11,44%	245.605.704,55
Administração Geral	129.251.200,00	129.451.200,00	18.401.484,26	70.469.518,89	2,13%	58.981.681,11	18.401.484,26	70.469.518,89	2,86%	-
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	424.256,27	-	423.256,27	0,01%	1.000,00	-	-	0,00%	423.256,27
Infra-Estrutura Urbana	161.614.700,00	342.947.285,70	34.931.329,75	287.969.119,70	8,72%	54.978.166,00	51.199.703,67	129.387.482,53	5,25%	158.581.637,17
Serviços Urbanos	66.782.000,00	87.398.643,89	2.929.541,00	83.482.298,85	2,53%	3.916.345,04	15.777.767,65	44.341.066,86	1,80%	39.141.231,99
Transportes Coletivos Urbanos	89.931.100,00	90.828.296,19	44.564.105,00	55.138.336,91	2,58%	5.689.958,28	6.947.627,92	37.679.579,12	1,53%	47.659.579,12
Lazer	189.300,00	189.300,00	-	-	0,00%	189.300,00	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	22.893.000,00	23.459.919,94	435.966,24	19.856.864,45	0,00%	3.603.055,49	3.294.225,93	11.736.974,31	0,48%	8.119.890,14
Administração Geral	17.158.000,00	16.997.653,34	(847.735,94)	15.166.291,10	0,46%	1.831.362,24	2.673.753,18	9.130.944,38	0,37%	6.035.346,72
Assistência Comunitária	2.257.000,00	2.707.000,00	1.275.000,00	2.628.200,00	0,08%	78.800,00	473.450,00	1.865.200,00	0,08%	765.000,00
Habitação Urbana	3.478.000,00	3.755.266,60	1.156.202,18	2.062.373,35	0,0					



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Sentembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	273.578.787,59	274.443.610,29	269.974.724,93	286.879.207,92	362.959.590,95	332.910.632,04	359.694.639,21	336.239.078,12	311.146.296,03	294.096.597,00	306.897.674,91	292.369.070,06	3.878.500.998,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.478.948,32	91.625.645,95	89.260.988,11	93.130.880,27	91.398.644,51	141.956.903,40	144.433.520,85	129.157.652,67	107.492.689,61	94.417.171,68	105.048.364,58	101.561.919,94	1.278.963.329,89
Contribuições	13.465.541,74	14.012.868,84	14.201.890,14	17.241.527,38	22.123.158,29	14.105.945,27	14.121.560,57	14.496.899,94	15.250.993,05	15.332.191,58	15.370.045,53	15.527.641,46	185.250.263,79
Recursos Patrimoniais	25.787.844,77	8.072.569,09	-	7.367.194,04	8.267.181,47	14.135.515,69	25.084.094,21	7.401.972,33	26.188.716,88	4.286.208,16	7.122.262,79	29.048.922,38	188.049.174,68
Recursos Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Agropecuários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Serviços	5.783.746,34	5.867.114,70	5.731.369,93	5.951.697,39	7.068.173,27	6.392.727,03	6.641.828,95	6.379.744,74	6.352.322,91	6.161.360,79	6.637.964,53	6.442.435,32	75.410.485,90
Transferências Correntes	129.625.813,05	147.873.575,78	125.396.634,65	148.271.770,05	225.567.221,36	148.703.433,07	152.125.692,19	171.926.955,09	148.517.346,82	147.679.003,35	161.898.580,08	137.266.393,85	1.844.852.419,34
Outras Receitas Correntes	8.436.893,37	6.991.835,93	7.097.149,23	14.916.138,79	6.534.212,05	7.016.107,58	8.197.941,44	6.875.853,35	7.344.226,76	16.222.661,44	10.820.457,40	2.521.757,11	105.975.234,45
DEDUÇÕES (II)	49.220.016,10	35.357.736,61	50.068.340,94	38.532.303,08	58.942.956,94	44.289.403,62	56.413.563,96	40.043.580,87	56.780.716,85	41.886.553,60	39.957.956,13	55.706.902,09	567.229.470,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.063.009,63	10.945.391,10	10.657.590,59	13.412.733,39	18.411.800,39	10.659.192,96	10.958.401,14	11.507.811,58	11.420.485,94	11.739.332,99	11.898.527,99	11.898.527,99	141.658.643,40
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.331.447,42	1.680.976,51	1.944.486,67	3.713.407,27	2.127.570,84	1.899.505,49	3.621.455,86	2.131.735,31	2.981.331,49	10.449.419,84	3.278.663,15	1.651.781,53	36.611.781,38
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	19.265.516,68	2.104.869,41	20.174.011,56	708.760,79	2.995.234,87	10.137.637,35	20.464.167,38	2.386.275,12	21.581.760,48	71.129,12	20.620.028,51	23.175.752,06	125.685.143,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.560.042,37	20.926.499,59	17.292.252,12	20.747.401,63	35.408.390,84	21.796.067,82	24.619.074,35	24.619.169,30	20.709.813,30	19.944.918,70	22.320.931,48	18.980.840,51	262.973.902,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	224.358.771,49	239.085.873,68	219.906.383,99	248.346.904,84	304.016.633,91	288.621.228,42	294.191.074,35	296.195.497,25	254.365.579,18	242.212.843,40	266.939.718,78	236.662.167,97	3.111.271.437,36
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(227.179,64)	2.122.313,28	19.493,59	384.022,52	1.643.133,89	10.212,32	9.746,68	10.259,83	1.903.626,68	1.806.094,30	12.915,87	108.735,63	7.803.374,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													3.103.468.062,41
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI - VII)													3.103.468.062,41

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	293.589.000,00	293.589.000,00	211.618.266,86
Receitas de Contribuições	138.078.000,00	138.078.000,00	97.179.918,69
Contribuição do Servidor Ativo Civil	105.078.000,00	105.078.000,00	75.892.279,18
Contribuição do Servidor Inativo Civil	30.800.000,00	30.800.000,00	19.964.365,34
Contribuição de Pensionista Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	1.323.274,17
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.400.000,00	10.400.000,00	27.941.463,51
Recursos Patrimoniais	145.100.000,00	145.100.000,00	83.431.984,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	145.100.000,00	145.100.000,00	83.431.984,89
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.064.899,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	362.676.600,00	362.676.600,00	222.388.939,00
Contribuição Patronal do Exercício	180.695.600,00	180.695.600,00	109.278.909,42
Contribuição Patronal Ativo Civil	180.195.600,00	180.195.600,00	108.912.173,37
Contribuição Patronal Inativo Civil	500.000,00	500.000,00	366.736,05
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Recursos de Capital Intra-Orçamentária	10.000.000,00	10.000.000,00	5.874.569,83
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	10.000.000,00	10.000.000,00	5.874.569,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	171.981.000,00	171.981.000,00	107.235.459,75
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	656.265.600,00	656.265.600,00	434.007.205,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	16.171.000,00	17.091.000,00	9.534.720,47	8.447.640,87
Despesas Correntes	16.101.000,00	17.021.000,00	9.534.720,47	8.447.640,87
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	455.230.000,00	455.230.000,00	264.524.141,97	264.524.141,97
Aposentadorias	413.930.000,00	413.830.000,00	241.008.531,45	241.008.531,45
Pensões	41.000.000,00	41.000.000,00	23.216.427,22	23.216.427,22
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	400.000,00	299.183,30	299.183,30
Compensação Previdenciária ao RGPS	300.000,00	400.000,00	299.183,30	299.183,30
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	188.764.600,00	188.764.600,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	660.165.600,00	661.085.600,00	274.058.862,44	272.971.782,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(3.900.000,00)	(4.820.000,00)	159.948.343,42	161.035.423,02

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.057.700.560,00	4.057.700.560,00	2.456.105.590,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.954.960,00	1.509.954.960,00	915.466.867,24
Reciclação de Contribuição	175.484.700,00	175.484.700,00	126.358.303,21
Reciclação Previdenciária	138.079.000,00	138.079.000,00	99.153.932,08
Outras Contribuições	37.405.700,00	37.405.700,00	27.204.371,13
Reciclação Patrimonial Líquida	2.820.000,00	2.820.000,00	986.019,14
Reciclação Patrimonial	194.605.700,00	194.605.700,00	121.534.873,91
(-) Aplicações Financeiras	191.785.700,00	191.785.700,00	120.548.854,77
Transferências Correntes	2.209.309.400,00	2.209.309.400,00	1.293.684.625,81
Demais Receitas Correntes	160.131.500,00	160.131.500,00	119.609.774,67
Diversas Receitas Correntes	160.131.500,00	160.131.500,00	119.609.774,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	110.488.000,00	110.488.000,00	173.208.688,27
Operações de Crédito (III)	59.896.000,00	59.896.000,00	156.911.464,47
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	429.000,00	429.000,00	1.037.416,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	429.000,00	429.000,00	1.037.416,37
Transferências de Capital	50.142.000,00	50.142.000,00	14.964.294,78
Convênios	31.000,00	31.000,00	9.126.743,77
Outras Transferências de Capital	50.111.000,00	50.111.000,00	5.837.551,01
Outras Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	295.512,65
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	50.592.000,00	50.592.000,00	16.297.223,80
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	333.474.160,00	333.474.160,00	185.447.706,87
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.774.818.400,00	3.774.818.400,00	2.286.955.107,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	3.537.087.800,00	3.671.816.159,38	2.066.222.865,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.696.452.400,00	1.675.236.268,30	964.589.975,13
Juros e Encargos da Dívida (XI)	41.800.000,00	52.550.000,00	23.958.218,11
Outras Despesas Correntes	1.798.835.400,00	1.944.029.891,08	1.077.674.671,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	3.495.287.800,00	3.619.266.159,38	2.042.264.647,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	285.644.700,00	568.907.938,38	189.222.391,59
Investimentos	246.144.700,00	529.407.938,38	162.832.342,17
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	39.500.000,00	39.500.000,00	26.390.049,42
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	246.144.700,00	529.407.938,38	162.832.342,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	203.767.600,00	188.767.600,00	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.945.200.100,00	4.337.441.697,76	2.205.096.989,17

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(170.381.700,00)	(662.623.297,76)	81.858.117,83
--	-------------------------	-------------------------	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.894.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	117.050.760,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	368.959.863,61	446.201.923,03	480.697.065,13
DEDUÇÕES (XXI) *	511.022.368,88	630.295.027,83	557.291.898,91
Ativo Disponível	552.255.528,90	641.201.979,65	557.336.154,72
Haveres Financeiros	2.032.575,37	2.074.179,43	11.563.673,25
(-) Restos a Pagar Processados	(32.780.222,10)	(318.000,00)	(38.234,49)
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(10.485.511,29)	(12.662.094,82)	(11.569.694,57)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	(142.062.505,27)	(184.093.104,80)	(76.594.833,78)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	(142.062.505,27)	(184.093.104,80)	(76.594.833,78)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	107.498.271,02	65.467.671,49

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Passivo Atuarial	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI) *	2.637.013.053,08	2.855.989.527,52	2.935.699.943,40
Ativo Disponível	7.903,18	142.888,83	49.875,61
Haveres Financeiros	2.641.408.684,82	2.860.450.592,42	2.940.308.126,36
(-) Restos a Pagar Processados	-	(169.771,42)	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-	(4.233.763,50)	(4.658.058,57)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	2.760.522.254,24	3.526.228.624,00	3.446.518.208,12
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVII - XXVIII)	2.760.522.254,24	3.526.228.624,00	3.446.518.208,12

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
	(79.710.415,88)	685.995.953,88

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE HISAO AKITA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d) (e)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j) (l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	542.270,79	12.967.478,61	13.461.401,80	29.459,00	18.888,80	8.549.214,24	245.522.271,48	160.284.386,54	160.286.040,85	85.980.803,19	7.825.641,68	7.844.530,48
PODER EXECUTIVO	542.270,79	12.961.623,49	13.460.875,92	24.129,56	18.888,80	8.149.262,28	242.205.870,22	158.306.183,59	158.286.837,90	84.242.452,92	7.825.641,68	7.844.530,48
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	542.270,79	12.961.623,49	13.460.875,92	24.129,56	18.888,80	8.149.262,28	242.205.870,22	158.306.183,59	158.286.837,90	84.242.452,92	7.825.641,68	7.844.530,48
Prefeitura do Município de Jundiaí	508.039,45	12.224.910,90	12.732.950,35	-	-	6.866.201,37	233.718.789,69	151.230.416,58	151.226.808,58	83.879.644,85	5.476.737,63	5.476.737,63
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	123.812,11	104.292,65	19.520,56	-	6.400,00	626.480,02	812.952,38	812.952,38	12.528,03	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	13.466,80	384.358,13	396.758,13	-	1.066,80	418.463,15	3.247.785,14	3.026.224,48	3.010.217,79	322.940,56	333.089,94	334.156,74
Escola Superior de Educação Física	20.764,54	14.883,65	13.248,19	4.600,00	-	864.597,36	1.773.732,11	1.331.649,19	1.331.649,19	120,00	1.306.560,28	1.324.360,28
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	131.462,22	131.462,22	-	-	-	7.280,14	5.986,04	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	39.737,60	39.737,60	-	22,00	-	2.156.470,73	1.503.531,01	1.501.998,01	25.927,38	628.545,34	628.545,34
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	31.501,60	31.501,60	-	-	-	384.134,40	285.693,66	285.693,66	-	78.440,74	78.440,74
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	10.957,88	10.957,88	-	-	-	107.985,29	105.585,29	105.585,29	-	1.499,99	1.499,99
Fundação Serra do Japi	-	5.855,32	5.855,32	-	-	-	4.902,71	4.134,95	4.134,95	-	767,76	767,76
PODER LEGISLATIVO	-	5.855,32	5.855,32	5.329,44	5.329,44	399.951,96	3.316.601,26	1.978.202,95	1.978.202,95	1.738.350,27	-	-
Câmara Municipal	-	5.855,32	5.855,32	5.329,44	5.329,44	399.951,96	3.316.601,26	1.978.202,95	1.978.202,95	1.738.350,27	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	19.440.243,92	19.440.243,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	19.440.243,92	19.440.243,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	-	19.440.243,92	19.440.243,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	17.911.413,43	17.911.413,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	45.959,31	45.959,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	982.924,41	982.924,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	485.811,60	485.811,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	14.135,17	14.135,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	542.270,79	32.407.722,53	32.901.645,72	29.459,00	18.888,80	8.549.214,24	264.157.928,45	178.920.043,51	178.900.697,82	85.980.803,19	7.825.641,68	7.844.530,48

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE HISAO AKITA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EDNEIA C MARQUES CAUSS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.445.960,00		809.365.158,62	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	326.316.560,00		206.015.911,58	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.780.900,00		93.587.005,93	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.152.000,00		369.494.918,21	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.196.500,00		140.257.322,90	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.677.963.800,00		932.375.745,24	
2.1 - Cota-Parte FPM	157.760.300,00		89.616.401,45	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	147.157.300,00		84.279.188,38	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.593.000,00		5.337.213,57	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.248.750.000,00		642.835.191,27	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	11.455.500,00		4.729.241,31	
2.4 - Cota-Parte ITR	350.000,00		60.098,36	
2.5 - Cota-Parte IPVA	259.658.000,00		195.334.814,35	
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	-		-	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.016.409.760,00		1.741.930.903,86	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) ¹	333.474.160,00		185.447.706,33	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	420.628.280,00		250.035.019,63	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	281.936.000,00		162.837.650,68	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	281.936.000,00		162.837.650,68	
6.1.1 - Principal	278.936.000,00		161.385.620,34	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000.000,00		1.452.030,34	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-	
6.2.1 - Principal	-		-	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-	
6.3.1 - Principal	-		-	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-		-	
6.4.1 - Principal	-		-	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	(64.538.160,00)		(24.062.065,99)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.140.251,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.140.251,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		173.977.902,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	293.076.251,87	188.234.325,02	188.234.325,02	153.293.544,74	-
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	271.991.000,00	141.484.296,68	141.484.296,68	136.543.516,40	-
10.1.1 - Educação Infantil	87.395.000,00	44.532.127,14	44.532.127,14	43.005.142,23	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	184.596.000,00	96.952.169,54	96.952.169,54	93.538.374,17	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	21.085.251,87	16.750.028,34	16.750.028,34	16.750.028,34	-
10.2.1 - Educação Infantil	7.556.747,26	6.865.941,26	6.865.941,26	6.865.941,26	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	13.528.504,61	9.884.087,08	9.884.087,08	9.884.087,08	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEMI DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	147.094.073,15	147.094.073,15	142.153.292,87	-	-	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.094.073,15	147.094.073,15	142.153.292,87	-	-	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	141.484.296,68	141.484.296,68	136.543.516,40	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		113.986.355,48	141.484.296,68	-	141.484.296,68	86,89%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	0,00%
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		16.283.765,07	-	15.743.577,53	(640.187,54)	9,67%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		22.147.588,08	11.095.424,44	11.140.251,87	-	11.140.251,87
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.147.588,08	11.095.424,44	11.140.251,87	-	11.140.251,87
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)		-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	501.298.121,10	353.455.918,68	287.136.074,99	278.372.946,50	-
20.1 - Educação Infantil	270.172.902,71	188.677.884,35	153.314.468,63	147.112.649,36	-
20.2 - Ensino Fundamental	231.125.218,39	164.778.034,33	133.821.606,36	131.260.297,14	-
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	794.374.372,97	511.690.243,70	445.370.400,01	431.666.491,24	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365.124.849,97	240.075.962,75	204.712.537,03	196.983.732,85	-
21.1.1 - Creche	195.064.714,56	140.334.039,84	114.718.062,78	109.547.132,75	-
21.1.2 - Pré-escola	170.059.935,41	99.741.912,91	89.994.474,25	87.436.600,10	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	429.249.723,00	271.614.290,95	240.657.862,98	234.682.758,39	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)			287.136.074,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			185.447.706,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)			(540.187,54)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)			11.140.251,87
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ¹			-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))			9.094.229,51
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)			475.169.991,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		435.482.725,97	475.169.991,22	27,28%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.807.178,78	22.796.242,79	34.406.572,39	9.094.229,51	6.376,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.484.807,37	19.105.156,54	27.422.592,06	9.055.338,45	6.376,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.022.371,39	3.691.086,25	6.993.980,33	38.391,06	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.591.000,00	35.433.789,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	47.123.000,00	23.386.913,33
31.1.1 - Salário-Educação	38.400.000,00	15.785.154,61
31.1.2 - PDDE	-	-
31.1.3 - PNAE	6.478.000,00	5.729.284,97
31.1.4 - PNATE	280.000,00	312.844,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.965.000,00	1.559.628,93
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	14.468.000,00	12.046.875,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	186.340.464,51	117.398.767,19	83.033.562,74	80.694.735,02	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.286.205,70	4.443.963,25	1.097.194,27	1.097.194,27	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.976.995,26	5.627.314,19	2.111.174,64	2.111.174,64	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	78.313.992,16	49.533.265,30	35.689.803,62	35.274.372,23	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.202.300,00	3.081.425,82	3.081.425,82	2.993.914,40	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	86.560.971,39	54.712.798,63	41.053.964,39	39.218.079,48	-

- ¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			TOTAL (I + II + III)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	59.896.000,00	116.563.386,71	40.348.077,76	-	156.911.464,47	528.826.903,98	394.274.204,93	186.379.972,81	185.083.326,51
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	539.900,00	366.147,55	366.147,55	364.957,55
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	70.000,00	-	-	-
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	45.278.867,80	27.708.495,93	7.660.564,38	7.652.144,42
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	47.000,00	16.998,15	12.918,15	8.323,15
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	96.000,00	15.660,00	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	3.483.266,60	1.972.618,15	510.930,28	498.378,48
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	398.000,00	124.463,18	124.463,18	124.463,18
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	136.000,00	71.674,07	41.965,07	41.965,07
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	32.000,00	-	-	-
TOTAIS	59.896.000,00	116.563.386,71	40.348.077,76	-	156.911.464,47	578.907.938,38	424.550.261,96	195.096.961,42	193.773.558,36

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS			SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	
Prefeitura do Município de Jundiá	625.940,23	854.947,99	-	-	-	1.480.888,22
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	1.660,00	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.241.098,15	202.416,37	-	-	-	1.443.514,52
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.868.698,38	1.057.364,36	-	-	-	2.926.062,74

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2024

PREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b)), and % (b/a) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table titled APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, showing total ASPS, restos a pagar, and application percentages.

Table titled CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, showing control over non-compliance with minimum percentages.

Table titled EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, detailing the execution of outstanding payments by exercise.

Table titled CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA, showing control over canceled or prescribed payments.

Table titled RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, listing additional revenues for health financing.

Table titled DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, listing expenses for health not included in minimum calculations.

Table titled DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, showing total health expenses from own and transferred resources.

Table titled DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, providing a summary of total health expenses.

Notas: 1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2023	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.907.158.436,05	3.103.468.062,41									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.111.271.437,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	7.803.374,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.103.468.062,41

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.295.172.975,39	41,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.675.872.753,70	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.592.079.116,02	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.508.285.478,33	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(76.594.833,78)	-2,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.724.161.674,89	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	684.479.716,22	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	156.911.464,47	5,04%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	497.803.429,98	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	217.789.000,62	7,00%

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
Vendas e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	70.202.078,52	69.862.410,06	69.862.410,06	133.099.620,89	78.446.017,56	76.638.850,18	70.159.536,88	73.962.585,74	77.118.097,89	76.947.413,88	85.206.615,65	76.885.529,05	958.312.040,53	-
Contratação Temporária	1.466.436,69	1.394.051,65	1.423.005,74	2.611.401,06	338.570,85	934.599,43	940.214,11	1.460.951,46	1.581.619,57	1.772.380,53	1.894.491,96	2.007.987,52	17.825.704,37	-
Terciarização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	276.472,69	252.706,92	273.394,89	510.801,30	301.290,04	289.615,13	291.414,79	385.143,75	280.203,39	333.793,95	357.504,94	330.838,05	3.322.179,74	-
Remuneração de Agentes Públicos	20.310.044,28	20.453.675,60	20.601.224,61	21.987.325,79	19.959.016,64	20.603.962,55	20.671.835,31	21.911.771,58	22.263.937,81	22.165.404,04	22.926.131,77	22.470.713,83	256.307.040,61	-
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	31.416.677,52	31.480.467,16	31.473.914,60	48.788.165,36	31.735.356,95	31.821.917,64	31.861.362,28	33.652.437,21	33.690.959,38	34.766.833,95	50.018.421,17	424.287.260,97	-	-
Despesa com Pessoal não Classificada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.369.484,36	2.347.809,63	2.384.094,71	4.305.326,83	2.912.549,80	2.143.790,68	2.186.555,72	2.273.090,04	2.058.942,26	2.409.607,93	2.370.941,79	2.072.594,33	29.844.788,08	-
Despesas de Exerc. Anteriores	3.141.276,39	3.150.504,36	3.159.208,19	3.169.085,87	3.207.912,76	3.203.865,13	3.231.981,85	3.264.088,60	3.658.742,46	3.269.568,08	3.324.475,17	3.291.960,70	39.072.679,54	-
Sentenças Judiciais	-	1.204,12	-	3.262,16	13.671,07	6.154,91	4.176.987,68	2.042,68	106,08	-	-	-	4.206.428,70	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações a Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	-	-	-	-	1.798.254,22	-	-	-	-	-	-	-	1.798.254,22	-
SUBTOTAL (I)	129.182.470,25	128.873.818,89	129.218.253,70	214.475.309,26	138.691.623,89	135.644.729,63	133.519.688,72	136.840.431,62	140.623.086,67	140.589.124,55	150.848.955,13	157.077.844,65	1.735.585.376,96	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	3.141.276,39	3.151.708,48	3.159.208,19	3.172.368,03	3.221.583,83	3.212.000,04	7.408.969,53	3.266.141,28	3.658.848,54	3.269.568,06	3.324.475,17	3.291.960,70	43.278.108,24	-
Despesa com Inativos e pensionistas cujas despesas com recursos vinculados	29.452.259,07	29.400.699,94	29.388.441,07	44.687.935,58	29.686.477,84	29.797.853,02	29.805.213,67	31.435.525,23	31.510.077,99	31.550.877,12	32.563.221,21	47.868.712,59	397.134.293,33	-
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e paramédico) (art. 127/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (II)	32.593.534,46	32.552.408,42	32.547.649,26	47.840.303,61	32.908.061,67	33.009.853,06	37.214.183,20	34.701.666,51	35.175.926,53	34.820.445,18	35.887.696,38	51.160.673,29	440.412.401,57	-
TOTAL LÍQUIDO (I + II)	161.776.004,71	161.426.227,31	161.765.902,96	262.315.612,87	171.600.005,56	168.654.582,69	170.733.871,92	171.542.098,13	175.800.013,18	175.409.569,73	186.716.651,51	208.238.517,94	2.175.997.778,53	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													3.111.271.437,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP													1.295.172.975,39	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e II, art. 20 da LRF)													1.675.872.753,70	41,73%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.592.079.116,02	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.508.285.478,33	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	511.022.368,88	610.481.378,30	557.291.898,91	-
Ativo Disponível	552.255.526,90	617.469.266,00	557.336.154,72	-
Haveres Financeiros	2.032.575,37	4.146.886,19	11.563.673,25	-
(-) Restos a Pagar Processados	(32.780.222,10)	(498.740,10)	(38.234,49)	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(10.485.511,29)	(10.636.033,79)	(11.569.694,57)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	(142.062.505,27)	(254.357.588,96)	(76.594.833,78)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.907.158.436,05	3.051.840.629,69	3.103.468.062,41	-
% da DC sobre a RCL	12,69%	11,67%	15,49%	0,00%
% da DCL sobre a RCL	-4,89%	-8,33%	-2,47%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	3.488.590.123,26	3.662.208.755,63	3.724.161.674,89	-
Detalhamento da Dívida Contratual	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	-
Parcelamentos de Dívidas	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	-
Previdenciárias	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	187.843.409,75	184.424.454,20	318.737.519,70	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	5.143.449,64	2.536.388,97	27.824.501,40	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	2.527.588,05	2.738.038,92	3.227.583,57	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	271.881.662,27	87.053.770,91	7.825.641,68	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52	-
Passivo Atuarial	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V) ¹	2.637.013.053,08	2.773.765.231,60	2.935.699.943,40	-
Ativo Disponível	7.903,18	87.536,20	49.875,61	-
Haveres Financeiros	2.641.408.684,82	2.778.243.519,62	2.940.308.126,36	-
(-) Restos a Pagar Processados	(169.771,42)	-	-	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(4.233.763,50)	(4.565.824,22)	(4.658.058,57)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	8.898.695,87	171.138,00	48.637,18	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	8.040.900,00	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	32.315,45	40.439,66	48.637,18	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	825.480,42	130.698,34	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	2.760.522.254,24	3.608.452.919,92	3.446.518.208,12	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2024

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.907.158.436,05	3.051.840.629,69	3.103.468.062,41	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE LEGAL (art. 9º Res.nº 43 Senado): 22,00%	639.574.855,93	671.404.938,53	682.762.973,73	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	575.617.370,34	604.264.444,68	614.486.676,36	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	147.674.659,58	156.911.464,47
Interna	107.326.581,82	116.563.386,71
Empréstimos - interno	107.326.581,82	116.563.386,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	40.348.077,76	40.348.077,76
Empréstimos	40.348.077,76	40.348.077,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	147.674.659,58	156.911.464,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.103.468.062,41	100,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.103.468.062,41	100,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	156.911.464,47	5,06%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.724.161.674,89	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < 108 % >	3.351.745.507,40	108,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I+II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	13.068.111,68	550.076.150,78	563.144.262,46	7.844.530,48	64.650.721,48	490.649.010,50	-	-	490.649.010,50
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	13.068.111,68	550.076.150,78	563.144.262,46	7.844.530,48	64.650.721,48	490.649.010,50	-	-	490.649.010,50
Prefeitura do Município de Jundiaí	(2.087.278,09)	428.983.326,52	426.896.047,43	5.476.737,63	63.631.831,73	357.787.478,07	-	-	357.787.478,07
Tesouro	113.472.305,08	137.572.186,02	251.044.491,10	2.536.612,69	49.558.693,60	198.949.184,81	-	-	198.949.184,81
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	13.243.735,48	67.588.656,30	80.832.391,78	2.281.553,64	6.123.057,91	72.427.740,23	-	-	72.427.740,23
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	(5.467.953,89)	95.201.825,03	89.733.871,14	71.569,37	1.263.492,56	88.398.809,21	-	-	88.398.809,21
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	20.739.555,50	75.505.425,51	96.244.981,01	411.141,07	5.401.895,29	90.431.944,65	-	-	90.431.944,65
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	45.718.336,42	16.175.427,91	61.893.764,33	-	1.227.244,57	60.666.519,76	-	-	60.666.519,76
Emendas Parlamentares Individuais	(3.513.430,69)	11.694.765,26	8.181.334,57	175.860,86	57.407,80	7.948.065,91	-	-	7.948.065,91
Recursos Extraorçamentários	(186.279.825,99)	25.245.039,49	(161.034.786,50)	-	-	(161.034.786,50)	-	-	(161.034.786,50)
Faculdade de Medicina de Jundiaí	10.859.728,09	103.319.262,63	114.178.990,72	334.156,74	407.432,39	113.437.401,59	-	-	113.437.401,59
Tesouro	174.876,87	35.929.455,80	36.104.332,67	-	-	36.104.332,67	-	-	36.104.332,67
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(0,00)	344.975,52	344.975,52	-	-	344.975,52	-	-	344.975,52
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	11.850.755,77	152.537.269,98	164.388.025,75	334.156,74	407.432,39	163.646.466,62	-	-	163.646.466,62
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(100.377,25)	10.862.088,01	10.761.710,76	-	-	10.761.710,76	-	-	10.761.710,76
Outras Fontes de Recursos	(680.961,38)	(97.726.688,33)	(98.407.649,71)	-	-	(98.407.649,71)	-	-	(98.407.649,71)
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	111,03	111,03	-	-	111,03	-	-	111,03
Recursos Extraorçamentários	(384.595,92)	1.372.050,62	987.454,70	-	-	987.454,70	-	-	987.454,70
Escola Superior de Educação Física	534.101,30	662.448,95	1.196.550,25	-	7.999,00	1.188.551,25	-	-	1.188.551,25
Tesouro	5.364,54	(346,84)	5.017,70	-	-	5.017,70	-	-	5.017,70
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	412.882,31	256.495,77	669.378,08	-	7.999,00	661.379,08	-	-	661.379,08
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	115.854,45	406.300,02	522.154,47	-	-	522.154,47	-	-	522.154,47
Fundação Casa da Cultura e Esportes	1.854.498,35	4.225.369,41	6.079.867,76	1.324.360,28	3.574,40	4.751.933,08	-	-	4.751.933,08
Tesouro	818.200,82	2.234.836,76	3.053.037,58	1.023.229,53	3.574,40	2.026.233,65	-	-	2.026.233,65
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	364.410,84	(380.418,40)	(16.007,56)	251.130,75	-	(267.138,31)	-	-	(267.138,31)
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	637.800,01	2.359.959,98	2.997.759,99	50.000,00	-	2.947.759,99	-	-	2.947.759,99
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	34.086,68	10.991,07	45.077,75	-	-	45.077,75	-	-	45.077,75
Fundação Municipal de Ação Social	825.037,93	12.161.450,57	12.986.488,50	628.545,34	551.993,90	11.805.949,26	-	-	11.805.949,26
Tesouro	(72.430,52)	1.542.349,05	1.469.918,53	176.563,99	486.127,88	807.226,66	-	-	807.226,66
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	169.500,00	-	169.500,00	-	45.050,00	124.450,00	-	-	124.450,00
Recursos Próprios da Administração Indireta	543.705,15	9.899.563,45	10.443.268,60	451.981,35	20.816,02	9.970.471,23	-	-	9.970.471,23
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	8.941,43	8.941,43	-	-	8.941,43	-	-	8.941,43
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	184.263,30	710.596,64	894.859,94	-	-	894.859,94	-	-	894.859,94
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	309.080,61	468.202,81	777.283,42	78.462,74	25.390,81	673.429,87	-	-	673.429,87
Tesouro	314.459,40	372.424,57	686.883,97	74.751,54	25.390,81	586.741,62	-	-	586.741,62
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(37.258,41)	70.428,40	33.169,99	3.711,20	-	29.458,79	-	-	29.458,79
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	31.879,62	25.349,84	57.229,46	-	-	57.229,46	-	-	57.229,46
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	592.992,18	213.626,66	806.618,84	1.499,99	10.594,38	794.524,47	-	-	794.524,47
Tesouro	577.259,96	138.586,88	715.846,84	1.499,99	10.594,38	703.752,47	-	-	703.752,47
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	33.057,72	33.057,72	-	-	33.057,72	-	-	33.057,72
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	15.732,22	41.982,06	57.714,28	-	-	57.714,28	-	-	57.714,28
Fundação Serra do Japi	179.951,31	42.464,23	222.415,54	767,76	11.904,87	209.742,91	-	-	209.742,91
Tesouro	171.470,06	15.860,59	187.330,65	767,76	11.904,87	174.658,02	-	-	174.658,02
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	10.588,55	10.588,55	-	-	10.588,55	-	-	10.588,55
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	8.491,25	16.015,09	24.496,34	-	-	24.496,34	-	-	24.496,34
PODER LEGISLATIVO	1.543.614,02	4.211.951,49	5.755.565,51	0,00	43.962,58	5.711.602,93	-	-	5.711.602,93
Câmara Municipal	1.174.156,47	3.722.408,54	4.896.565,01	0,00	43.962,58	4.852.602,43	-	-	4.852.602,43
Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	369.457,55	489.542,95	859.000,50	-	-	859.000,50	-	-	859.000,50

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ORGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	434.007.205,86	Orçamentárias e Intra-Orçam Pagas 272.809.171,51
Transferências Financeiras	-	Transferências Financeiras -
Extraorçamentárias	72.714.088,96	Extraorçamentárias 73.252.988,14
Total	506.721.294,82	Total 346.062.159,65
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual
Caixa	-	-
Bancos Contas Movimento	7.903,18	46.901,98
Aplicações Financeiras	2.641.408.694,82	2.940.308.126,36
Total	2.649.416.598,00	2.987.255.028,34
TOTAL	3.148.137.882,82	3.286.417.187,99
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Saldo do Exercício Atual	-	3.286.417.187,99
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	-	(4.658.058,57)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	-	3.281.759.129,42
(-) Restos a Pagar do Exercício	-	-
(=) Disponibilidade Financeira	-	3.281.759.129,42

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EM SUBSTITUIÇÃO



GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL Nº 38 de 25 de Setembro de 2024

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencidos em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – vencida em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JONES HENRIQUE MARTINS
Gestor de Governo e Finanças

4611-6 CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA-EPP
17936-1 BENJAMIN COHN
41005-5 PRL ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTD
51143-9 JOSE KASUHIRO HARGUCHI
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME
51631-7 M3 ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA
62035-1 JAPI-SERV.CARREGAM.CARGAS SC LT.ME
67614-4 JOSE DOMINGOS COLASANTE
67798-1 UNIMED DE JUNDIAI COOPERAT. TRAB. MEDICO
69952-7 CAL SOLDAS LTDA ME
70376-1 BUCI & BUCI LTDA ME
71450-0 ISABEL CRISTINA DA CUNHA TORESIN ME
73580-9 HASSUM-PEDRAS LTDA-ME
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
83432-7 F BUCI - ME
85800-5 LAURENTINO AUTOMOTIVO LTDA-ME
87283-0 SUELI PEREIRA GALLEGO AUTO-ELETRICO ME
87389-6 VANDERLEI CARBONI
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO
92443-1 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CABRAL
92545-4 MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S L
93667-7 ROSANGELA DOS SANTOS EVENTOS-ME
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA
94580-3 ROYAL OSTRICH COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADO
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO
97855-8 PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÔ
99312-3 SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME
99688-2 FERREIRA DOS SANTOS & LEITE - EMPREEND. E ADM
102715-8 DA SILVA FUT SHOW LTDA - ME
105368-0 SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA.
107864-0 COMERCIAL ZENA MOVEIS SÓCIEDADE LTDA
111601-0 BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA
114884-2 MORA REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAI
117488-6 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
117696-0 FUTURE MARKETING BCA LTDA
121356-3 I. R. FUENTES - EPP
125664-5 BURGER HOLIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTD
128106-2 TDSP ALTA VISTA IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
130044-0 TRANSDIVINO GUINDASTES E TRANSPORTES SOCI
133447-6 ANA PAULA DE ANDRADE SERVIÇOS ADMINISTRATI
140017-7 CAMPOS E ALVES SERVICOS MÉDICOS LTDA
144871-4 ALK COMERCIO & CIA LTDA
150453-3 ELENILDA RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA
150776-1 VALDENI ALVES SANTANA
153652-9 LAVORO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
155145-2 PANGAIA FINANCIAMENTOS LTDA
157686-0 VITORIA HELEN PEREIRA SILVA LANCHONETE
158129-5 JOSE VALTER RODRIGUES LTDA
159059-3 VIAÇÃO PRINCESA D OESTE LTDA
159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA
159733-7 COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB I
165975-8 BJH EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA.
166713-5 ALR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA
166943-1 AMANDA SILVA AMGELICO ACESSORIOS LTDA
167625-3 UNIDAS LOCADORA S.A.

IPREJUN

IPREJUN, Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Informo que após análise da demonstração executada em prova de conceito, a Comissão Técnica da Licitação concluiu que o serviço ofertado pela empresa Master-TI Processamento e Capacitação Previdenciária Ltda para o item 1 atende às especificações solicitadas no edital e no termo de referência.

Em continuidade ao processamento do certame, solicitamos o envio dos documentos de habilitação, em conformidade com o disposto no item 8 do edital.

Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação para a licitante convocada, a contar da presente publicação.

A entrega dos documentos poderá ser realizada na sede do IPREJUN, localizada na Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 - Vila Bandeirantes, ou de forma eletrônica, através do e-mail compras@iprejun.sp.gov.br

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

DAE

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 020/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RITZ TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO LTDA.

Contrato nº 114/2024, assinado em 16/09/2024, Processo DAE nº 2956/2024.

Objeto: Execução de serviços topográficos para apoio aos projetos do novo sistema de abastecimento de água do Setor Sul da DAE S.A.

Prazo: 60 DIAS.

Valor: R\$ 107.500,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

24/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2024
PROCESSO 3289/2024

Referente: Calibração/Verificação das 3 (três) bancadas volumétricas de aferição da Hidrometria

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a Inexigibilidade nº 12/2024, declarada pela Diretoria de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM, CNPJ 61.924.981/0001-58, no valor de R\$ 17.441,63 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

25/09/2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

p/Diretor Superintendente de Engenharia

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº EGP.0000065/2023

Termo de Credenciamento Nº 001/2024

Objeto A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de 01/10/2024.

Valor anual: R\$ 12.732,00 (Doze mil, setecentos e trinta e dois reais), decorrente do número de servidores ativos que optaram pela credenciada.

Assinatura: 25/09/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 345, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos I, II e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1988 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 12 de setembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 125/2024, de 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por funcionar o estabelecimento de interesse à saúde, sem licenciamento e sem responsabilidade de técnico legalmente habilitado perante os órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 99/2024, lavrado em 23/07/2024.

UNILOG – UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 05.296.590/0017-22.

Endereço: Rodovia dos Bandeirantes nº 2.400 – Condomínio Ory Business Park – Galpão 08 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.

CEP 13.213-008.

PROCESSO SEI. PMJ 0028312/2024.

Jundiaí, 25 de setembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL FMJ-035/2024, de 25/09/2024****PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FARMÁCIA, E NUTRIÇÃO EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL)****1. SOBRE O CURSO**

1.1. Trata-se de aprimoramento profissional prático-teórico para farmacêuticos e nutricionistas interessados em aprimorar o conhecimento em intensivismo, urgência e emergência com abordagem multidisciplinar nos três diferentes níveis de atenção à saúde;

1.2. Número de vagas disponíveis: 02 (duas) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para Farmácia e 01 (uma) vaga para Nutrição.

1.3. Duração do curso é de 06 até 08 meses;

1.4. Curso gratuito;

1.5. Início do curso: 05 de março de 2025;

1.6. Horário do curso: período matutino e vespertino;

1.7. Carga horária do curso: total de 350 horas. Serão distribuídas em 12h semanais de acordo com a rotina do cenário de prática a ser frequentado, a fim de consolidar de forma mais proveitosa o aprendizado na prática.

1.8. Custeio de alimentação e transporte do aprimorando, durante as atividades do curso é de responsabilidade do mesmo.

2. LOCAIS

Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Unidades de Atenção à saúde primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

3. DIFERENCIAIS

3.1. Curso presencial, com preceptores especialistas das áreas multidisciplinares, com supervisão para aulas teóricas e presenciais. O curso terá 70h/aula teóricas e 280h/aula em campo prático, sempre acompanhando dos preceptores especialistas, de modo que as horas serão distribuídas em até 08 meses de curso;

3.2. A prática acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (unidades assistenciais) e nas unidades de atenção primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

4. COORDENAÇÃO

Coordenação geral do curso

Dra. Ana Carolina Marchesini e Esp. Paula Carolina Baptista Tabuada

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional

Ft. Dr. Alex Oliveira;

Coordenação da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional)

Tutores de Pastas

Enfermagem: Enf. Esp. Leslie Zonho

Fonoaudiologia: Fga. Esp. Margarete Spiandorin

Fisioterapeuta: Ft. Dr. Alex Oliveira

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Farmacêutico: Farm. Dr. Heder Frank Gianotto Estrela e Farm. Especialista Débora Pânico

Nutricionista: Nutri. Esp. Jamile Ferian Abou Abbas

5. INSCRIÇÕES

5.1. Estarão abertas para preenchimento de uma vaga por área

(farmácia e nutrição) no período de 27/09/2024 à 15/01/25;

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado pelo site oficial da Faculdade de Medicina de Jundiaí (https://academico.fmj.br/selecao_simplificada). Só será efetivada após a checagem do formulário de inscrição preenchido online, dos documentos anexados que constam no item 6 deste Edital e da comprovação do pagamento da taxa de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) recolhida - pagamento via Boleto Bancário.

6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, sob quaisquer alegações;

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não seja atendido e na eventualidade da não efetivação da inscrição, não será estornada a taxa;

6.3. Os documentos exigidos e que deverão ter suas cópias anexadas no formulário são:

- cópia da cédula de identidade

- cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso se necessário)

6.4. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato para participar do processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao item “matrícula” (item 11) deste Edital;

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Participarão da seleção do candidato três membros da COREMU (Comissão de Residência Multidisciplinar), oficialmente representando a presente comissão;

7.2. Das fases do concurso:

7.2.1. A primeira fase do concurso será a prova teórica para avaliação do conhecimento do candidato. A prova teórica é composta por 40 testes de múltipla escolha, 25 deles na área específica de formação do candidato, 10 questões relacionadas às metas internacionais de segurança do paciente e 5 questões relacionadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Todos os testes têm o mesmo valor de pontos e a nota final será expressa de 0 a 10. Esta fase é eliminatória e, para a aprovação para a próxima fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 04 (quatro), ou seja, acertar no mínimo 40% das questões.

7.2.2. A segunda fase do concurso será a realização de entrevista semiestruturada (anexo 1) que objetiva caracterizar à vaga, o mais apropriado candidato, dentre os previamente aprovados na primeira fase. Aos itens avaliados na entrevista atribuir-se-ão valores que ao final expressam a nota de 0 a 10;

7.2.3. A terceira fase será a avaliação do *Curriculum Vitae* que o candidato deverá entregar no momento de sua entrevista impreterivelmente. Os critérios que pontuam o currículo estão apresentados no Anexo 2; e a eles são atribuídos valores que somam uma nota final de 0 a 10.

7.3. Cada fase do processo tem um peso final na média do candidato, a ver: Prova teórica = 40% da nota final; Entrevista = 50% da nota final; Avaliação do currículo – 10% da nota final. Assim o cálculo da média final do candidato será feito com a seguinte equação:

$(\text{prova teórica} \times 0,4) + (\text{entrevista} \times 0,5) + (\text{currículo} \times 0,1) = \text{média final}$

7.4. Para a aprovação no processo seletivo o candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis);

7.5. Respeitada a nota mínima da média final, o candidato de cada área que somar maior pontuação será classificado e será chamado para efetivação da matrícula;

8. EMPATE

Em caso de empate na nota final entre os candidatos, os critérios de desempates serão:

8.1. maior nota na prova teórica;

8.2. maior nota da entrevista;

8.3. maior nota do currículo;

8.4. o candidato que tiver experiência comprovada em serviço multiprofissional.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido um único recurso ao candidato quanto ao resultado final do processo seletivo, desde que devidamente encaminhado ao Diretor da FMJ em até 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos através de carta elaborada e assinada pelo próprio candidato, a ser enviado por e-mail para o seguinte endereço napex@fmj.br



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 9.3. O diretor da FMJ tem soberana decisão, razão pelas quais não caberão recursos adicionais;
Serão indeferidos os recursos:
a - Cujo teor despreza a comissão da seleção;
b - Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
c - cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;
d - Sem fundamentação e ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
9.4. Ao candidato imputar recurso cabe apenas os resultados de suas provas e avaliações. Por motivos de proteção de dados (LGPD), não são permitidos aos candidatos acessarem os documentos ou avaliações dos demais candidatos;
9.5. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

10. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A primeira fase do processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Medicina de Jundiaí em 22/01/24 (segunda-feira) às 09 horas, para todos os que tiverem as inscrições deferidas;
10.2. O resultado da primeira fase será divulgado em 23/01/2024 (terça-feira) a partir das 12h00 no site da FMJ. Os aprovados na primeira fase serão convocados via site da Faculdade de Medicina de Jundiaí;
10.3. A segunda fase do processo seletivo será realizada em 01/02/2024 (quinta-feira) na Faculdade de Medicina de Jundiaí (Unidade 1) (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiaí), a partir das 13h00. Estes serão convocados por horário de entrevista, e a ausência, atraso ou a não entrega do currículo inviabiliza o candidato de continuar no processo.
10.4. Os candidatos deverão apresentar seus *Curriculum Vitae* no horário e data da entrevista.
10.5. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados serão divulgados no site da FMJ (www.fmj.br) no dia 11/02/2025 (terça-feira) a partir das 12h00.
10.6. A matrícula deverá ser efetuada no período de 18 a 21/02/2025.
10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site da FMJ (www.fmj.br)

11. DA MATRÍCULA

- Os documentos necessários para efetivação da matrícula deverão ser entregues no NAPEX da Faculdade de Medicina de Jundiaí (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiaí) das 10h às 17h00 e são os seguintes:
11.1. Cópia física autenticada do diploma de graduação (nutrição e farmácia);
11.2. Cópia autenticada da quitação da anuidade 2023 e 2024 ou fração, do conselho de classe;
11.3. Cópia do documento do conselho de classe que habilite o exercício da profissão;
11.4. Uma foto 3x4 recente;
11.5. Cópia da cédula de identidade;
11.6. Carteira de vacinação atualizada;
Parágrafo único: O candidato classificado para o preenchimento da vaga que não efetue a sua matrícula no período estabelecido perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão de seleção do presente processo de seleção;
12.2. Este edital será afixado na FMJ e publicado no site da FMJ e no site do HU;
12.3. Outras informações ou dúvidas podem ser atendidas pelo e-mail: napex@fmj.br
12.4. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital:

Período de inscrições	25/09/24 a 15/01/2025
Realização de provas	25/01/25 às 9 HORAS
Realização de entrevista	06/02/25 às 13H NA FMJ
Resultado final (publicação)	11/02/25
Período de matrícula	1º CHAMADA 18/02/24 a 21/02/24 2º CHAMADA 24/02 A 28/02
Início do curso	05/03/25 às 13h30

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias o mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ-035/2024, de 25/09/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FARMÁCIA, E NUTRIÇÃO EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL)

ANEXO 1 – ROTEIRO A SER UTILIZADO NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Caracterizar um candidato com perfil adequado para ingresso no aprimoramento de modo que possamos alcançar os objetivos propostos pelo curso.

A entrevista (segunda fase) comporá 6 de 10 pontos

- 1,0 TEMPO DE FORMAÇÃO > QUE 1 (UM) ANO / 0,5 > QUE 2 ANOS
1,0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA / 0,25 SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
0,5 MORADIA RAIO DE 30 KM / 0,25 RAIO > QUE 30 KM
1,5 EXPERIÊNCIA COMPROVADA ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL / 0,75 SEM EXPERIÊNCIA
2,0 DESENVOLVURA (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O DESEMPENHO DO CANDIDATO)
2,0 ANÁLISE DE COMO ESTE CURSO PODE MODIFICAR A TRAJETÓRIA DA CARREIRA (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O RELATO DO CANDIDATO)
1,0 EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
1,0 EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLA

TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA: _____

EDITAL FMJ-035/2024, de 25/09/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FARMÁCIA, E NUTRIÇÃO EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL)

ANEXO 2: ROTEIRO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens a serem avaliados no *curriculum vitae*:

	Avaliação
Instituição da Graduação (máx 2,0)	Instituição Pública 2,0 Instituição Privada 1,5
Monitoria (máx 1,0)	Oficial com duração >6meses 1,0 Oficial com duração <6 meses 0,7 Voluntária 0,5
Trabalhos de Iniciação científica (máx 1,0)	Sim com bolsa 1,0 Sim sem bolsa 0,5 Não 0,2
Apresentação de trabalho em congresso (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Publicações (máx 1,0)	Sim – revistas internacionais 1,0 Sim - revistas nacionais 0,7 Não 0,2
Participação em congressos/jornadas na área de formação nos últimos 2 anos (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Atividades de Extensão (participação de ligas acadêmicas, campanhas educativas, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias e afins) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2
Atividades Extra-curriculares (cursos de línguas, computação, aprovação em concursos, estágios em outras instituições de ensino) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2
Cursos de Especialização ou Aprimoramento (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0,2
TOTAL DE PONTOS	

PORTARIA FMJ-212/2024, de 26/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Tocoginecologia, constante do processo FMJ-204/2024;

RESOLVE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **HELENA PATRICIA DONOVAN GIRALDO SOUZA**, Professora ADJUNTA do Departamento de Tocoginecologia, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Tocoginecologia, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-213/2024, de 26/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Tocoginecologia, constante do processo FMJ-183/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Prof. Dr. **RICARDO PORTO TEDESCO**, Professor TITULAR do Departamento de Tocoginecologia, no período de 24 de setembro de 2024 a 22 de março de 2025, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Tocoginecologia, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 214/2024, de 26/09/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010; 2) o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a nova Previdência Social no país; 3) o que consta do processo FMJ- 206/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada no período abaixo, em Licença Maternidade, a servidora que segue nominada:

NOME	KARAYNA GIL FERNANDES
LICENÇA MATERNIDADE FMJ	24/09/2024 a 22/03/2025
RETORNO ÀS ATIVIDADES	24/03/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 258/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035369/2024 para supressão de uma árvore na Av. Prefeito Luís Latorre, 4039, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 259/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035378/2024 para supressão de seis árvores na Rua Vitoria Colombo Rossi, 187, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 260/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035386/2024 para supressão de uma árvore na Rua Plínio Almeida Ramos, 66, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 261/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035389/2024 para supressão de uma árvore na Rua Sebastião Dias de Andrade, 28, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 262/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0041940/2023 para supressão de uma árvore na Rua Anísio Salles Bueno, 50, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 263/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025613/2023 para supressão de uma árvore na Rua Pedro Lessa, área verde ao lado do 29, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 264/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035435/2024 para supressão de uma árvore na Rua Dalva Aparecida Ferracini Leal, 168, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 265/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035445/2024 para supressão de uma árvore na Rua Lázaro Rubens Moreira da Silva, 172, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 266/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035464/2024 para supressão de uma árvore na Rua Santa Lúcia, 64, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 267/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0030792/2024 para supressão de uma árvore na Rua Maceió, 165, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 268/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035476/2024 para supressão de duas árvores na Rua Valter Tozetto Junior, s/n, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 269/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035497/2024 para supressão de uma árvore na Rua Guido Pellicciari, 171, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 270/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035498/2024 para supressão de uma árvore na Rua Oswaldo Aranha, 253, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 271/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035500/2024 para supressão de uma árvore na Rua Maria Aparecida Góes Marinelli, 109, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 272/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035503/2024 para supressão de uma árvore na Rua Líbia, 321, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 273/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035504/2024 para supressão de uma árvore na Rua Rangel Pestana, 795, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 274/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035507/2024 para supressão de uma árvore na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 50, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 275/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035515/2024 para supressão de uma árvore na Rua Prudente de Moraes, 1297, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 276/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035573/2024 para supressão de cinco árvores na Praça Saul Thomazi, localizada à Rua Francisco Silvério Molinari, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

EXTRATO TERMO ADITIVO I E PRORROGAÇÃO III

CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO CIAS Nº 024/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS PARA PLANO DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis CNPJ 54.689.302/0001-48 CONTRATADO: BIOAGRI LABORATORIOS LTDA. com CNPJ nº 62.473.004/0008-10 AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 90.301,16 (noventa mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: 12 meses .ASSINATURA: 20/09/2024

PORTARIA/CIAS Nº 018/24

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis
Designação de funcionários, em substituições.

PROCESSO CIAS Nº 012/24

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:

DESIGNAR a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, com início em 23/09/2024 a 22/10/2024.

Jundiaí, 23 de setembro de 2024.
(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis
(realizada em 18 de setembro de 2024)

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h30, na Administração do CIAS, 6º andar, Bloco Sul, do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Paço Municipal de Jundiaí, houve a reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal/CIAS em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação do assunto em pauta: a) Previsão Orçamentária para 2025, b) Outros. Foram registradas as participações dos conselheiros: Presidente do Conselho, Renato Germano, de Várzea Paulista; do Vice-Presidente do Conselho, Pedro Geraldo de Campos Neto de Louveira, Eduardo Cesar Valença, indicado pelo Prefeito Luis Fernando Machado em substituição ao Sr. Adilson Rosa de Jundiaí, bem como os demais membros de Fernando Jordeni Feliti de Cajamar, Neive Luiz Rodrigues Nogueiro, de Campo Limpo Paulista, e Cristiane Haidar Silva Panizza, de Vinhedo. Presentes também: Hélio Sironi, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS, bem como os integrantes da Secretaria Executiva/CIAS, Hélio Carletti Frigeri, Gestor Executivo e Michele Camila Chinelatto, Supervisora Administrativa. Iniciada a sessão, o Sr. Hélio agradeceu a participação de todos e deu início à apresentação dos assuntos constantes da pauta a) Apresentado pela administração e apreciado pelos conselheiros o documento de Previsão Orçamentária para 2025, considerando o valor global estimado das receitas, na ordem de R\$ 13.693.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), estando inclusas nesse valor as despesas estimadas para implementação de novos programas para o próximo ano. Complementando, foi apresentada a documentação previamente enviada aos conselheiros, relativas aos valores de contratos de rateio e de programa de cada município para 2025, visando constarem nos respectivos orçamentos municipais para o referido exercício, cumprindo disposição constante no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, ajustado com a Promotoria de Justiça de Várzea Paulista. Os Srs. Conselheiros, considerando os esclarecimentos e os números apresentados condizentes com as obrigações e necessidades de serviços a serem executados, deliberaram pela aprovação da Previsão Orçamentária/2025. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Renato Germano
Pedro Geraldo de Campos Neto
Neive Luiz Rodrigues Nogueiro
Cristiane Haidar Silva Panizza
Eduardo Cesar Valença
Fernando Jordeni Feliti
Hélio Sironi
Hélio Carletti Frigeri
Michele Camila Chinelatto

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER o resultado da análise dos recursos contra os indeferimentos das solicitações de participação na lista de negros, participação na lista PCD e solicitação de acessibilidade/atendimento especial e da lista de nome social do PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA PROFESSORES, conforme segue:

1 – Recurso de acessibilidade e/ou atendimento especial:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
76685837	ELIAS ROSENO DE LIMA	Indeferido	Indeferido: não atendeu ao disposto no item 4.5. do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.

2 – Recurso para participação na lista PCD:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
76685837	ELIAS ROSENO DE LIMA	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 5.4, alínea “B”, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento médico comprovando a necessidade da condição solicitada.

EDUCAÇÃO

75028719	WALKIRENY MAGNADOS SANTOS	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 5.4, alínea “B”, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento médico comprovando a necessidade da condição solicitada.
----------	---------------------------	------------	---

3 – Recurso para participação na lista negros:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
76027309	FATIMA APARECIDA MENDES PEREIRA	Indeferido	Indeferido, conforme o item 6.4. do Edital de Abertura de inscrições: documentação enviada está ilegível e/ou com rasura(s) ou é proveniente de arquivo corrompido.
75489333	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 6.3. alínea “d1” do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
75952688	WANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	Deferido	

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/DPGF N. 1, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o processo de atribuição interna de vagas para PROFESSORES COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, e:

Considerando o encerramento do processo de formação de classes nas escolas de ensino fundamental em tempo integral para o ano de 2025;

Considerando a confirmação pelos diretores de escolas junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da formação final de classes da unidade, para funcionamento no ano de 2025;

Considerando o disposto na Instrução n. 1, de 22/10/2018, publicada na Imprensa Oficial em 23/10/2018.

RESOLVE determinar aos Senhores Diretores das unidades escolares com turmas em período integral e com professores titulares com jornada de 40 horas semanais a observância das seguintes instruções:

1- Levantar o número de professores titulares com jornada de 40 horas semanais, devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados.

2- Atribuir no período da manhã a base comum, somente nas turmas de período integral, aos professores com jornada de 40 horas semanais.

3- Os professores de 40 horas considerados excedentes/adidos participam de processo compulsório de atribuição de vagas. Serão ofertadas, em caráter provisório, as vagas dos professores com jornada de 40 horas que cumprirem a função de especialista em educação no ano 2025. Também serão disponibilizadas as vagas em caráter definitivo, decorrentes de aposentadorias.

4- Classificar, por tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jundiaí, os professores com jornada de 40 horas semanais da unidade, se necessário, atribuindo:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia de trabalho, referente ao tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo que o professor não tenha atuado na unidade, contados até 31/12/23;

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho no Magistério Público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior.

5- O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta instrução normativa.

6- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo que o professor não tenha atuado na unidade, contados até 31/12/2023;



EDUCAÇÃO

- b) Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiaí, contados até 31/12/2023;
c) Maior idade.

7- Atribuir classe/turma aos professores é um ato próprio do diretor da escola, que deve visar sempre ao bom andamento da unidade e ao perfil do professor, para atendimento à faixa etária das crianças. Os critérios para a referida atribuição são de competência do diretor da escola.

8- A atribuição interna de vagas para os professores com jornada de 40 horas deverá ocorrer no dia 2/10/2024, e a atribuição de classe/turma ocorrerá após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição, em data a ser definida pelo diretor da unidade escolar.

9- Os professores com jornada de 40 horas excedentes/adidos interessados na redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, deverão encaminhar suas solicitações no dia 2/10/2024, imprimeiramente, para a UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

10- Após a atribuição interna, preencher online, até o dia 2/10/2024, o quadro de formação de escolas, que será disponibilizado via e-mail da Unidade Escolar. Neste quadro, deverão constar todos os professores com jornada de 40 horas, as vagas para atribuição, bem como os nomes dos professores adidos. Não constar os nomes dos professores com jornada de 30 horas semanais.

11- Os Professores em situação excedente/adidos deverão comparecer no dia 9/10/2024, às 15h30, no Centro de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar, para a escolha.

12- Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.

13- Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria.

14- A Instrução Normativa para atribuição de vagas para os professores com jornada de 30 horas semanais deverá ser publicada em data a ser determinada por esta Unidade de Gestão de Educação.

15- Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

16- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CONCURSO Nº 04/2024 - Edital Nº 09/2024 para realização do "2º Prêmio Jundiaí de Literatura – Eixo Publicação de Textos"
Processo Administrativo SEI Nº 21790/2024;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais em face ao que consta na Portaria nº 11, de 16 agosto de 2024 e do item 5 e 6 do edital; RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação dos inscritos habilitados e inabilitados no presente certame, a saber:

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
GABRIEL DOMINICCI OLIVEIRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Luara Correia Santos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Sophia Wandenkolk Ortega	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Mariana Wandenkolk Ortega	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Ana Alice Moda	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Beatriz Cangussu Silva	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Laura Faccini Freitas	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 "j" Anexo I sem assinatura
Antônio Miguel de Freitas	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Luiza Meton de Alencar Camargo Vieira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	

CULTURA

Ana Carolina Hönigmann	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem preenchimento e assinatura
Manuela Gonzales Pereira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Manuela Paulo de Barros	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem preenchimento
Miguel Macedo Jarrete	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Miguel Oliveira Santos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Clara de Faria Torres	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Ana Cecília Sant'anna Matos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Alice Sant'anna Matos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Sofia Sassi Pedrosa	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Lorena Sayuri Sato	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e: comprovante de endereço necessita de senha para abrir Item 4.1.j: anexo preenchido incorretamente
Isabela Vieira Rinco	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem preenchimento
Larissa Bianchi Ceolin	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I preenchido incorretamente
Bianca Rodrigues Rampin	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I preenchido incorretamente
Rafael Henrique de Souza	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b: RG incompleto,
Davi Lourenço Ribeiro	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Nina Reirasi Miranda Silva	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Lorenzo Pellacani de Almeida Silva	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Maria Valentina Cassiano de Faria	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Lorena Oliveira Cassiano	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
BIANCA NASCIMENTO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Brenda Thomazelli Pelogia Monpean Vianna	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Ana Gabrielly Monteiro de Sousa	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Agatha Nicolly Martins Braga	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.2 Comprovação de vínculo, item 4.1.j Anexo I preenchido incorretamente Item 4.2 Comprovação de vínculo
Ana Beatriz do Carmo Alexandre	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.2 Comprovação de vínculo
Beatriz Lopes Rodrigues	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
NICHOLAS ORLANDI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Alice Vieira Barcaro	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Samuel Matos Martins	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Mia Torrieli Santana	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
GABRIEL JOSE DA SILVA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
Lucas André Tedesco de Andrade	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Gustavo Teodoro Marques	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Giovanna Bezulle Chimara	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Sophia da Silva Araujo	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	



CULTURA

Gabriela Fernanda Custodio	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.2 comprovante de vínculo incorreto, 4.1 j) Anexo I preenchido incorretamente	LORENA ISIDORO DE SANTANA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 2.1.1 Idade inferior a permitida para a categoria Mirim
Bernardo Medeiros do Prado	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1 j) Anexo I preenchido incorretamente	LORENA RODRIGUES SILVA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF
Livia Carmona Molinari	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		MIGUEL DIAS RODRIGUES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 2.1.1 Idade inferior a permitida para a categoria Mirim
João Vitor Leal Silva	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		LORENZO BUENO SIQUEIRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Falta anexar o RG/CPF
Olívia Barbosa de Jesus	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Manoella Coelho leal	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Murilo Perin Missari	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		MANUELLY SOUZA DE ASSIS	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF
JASMIM AYUMI KAJIHARA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b falta anexar RG/CPF, anexar comprovação de vínculo	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF e comprovante de endereço, Anexar comprovação de vínculo
MANUELA SILVA PERUCHI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, item 4.1.e: anexar comprovante de endereço	MANUELA DOS SANTOS PEREIRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, Anexar comprovação de vínculo
MARIA EDUARDA PALMERIN ZABELLI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF e comprovação de endereço, 4.1.j Anexo I preenchido incorretamente	MARIA JULIA MARTINS DO NASCIMENTO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 2.1.1 Idade inferior a permitida para a categoria Mirim
Davi Luz Tolentino	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		LIVIA CAYRES ROSSI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.2 falta comprovação de vínculo
Isabella Moreira Domingues	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Rafaela dos Santos Ferreira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
SOPHIA MARCIO PALMEZAN	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF e comprovação de endereço, 4.1.j Anexo I preenchido incorretamente	PAULO HENRIQUE ROCHA MARTINS RODRIGUES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 2.1.1 Idade inferior a permitida para a categoria Mirim)
Alice Saltorato Furquim	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		DAVI MAXIMINI LUCENA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
ISABELLA SOUZA MARTINS	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF	LOrena Jovino Leanos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Daniel Rubian Silva Santos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		LARA CAROLINNE SILVA MARQUES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, item 4.1.e Anexar comprovante de endereço
SOPHIA GONCALVES CIARAMELLO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b falta anexar RG/CPF, Anexar comprovação de vínculo	ANNA LIAH AZEVEDO RIBEIRO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso
Maria Luísa Araujo	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Laura Rodrigues Bernabe	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso
Maria Eduarda Cunha Akisue	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA POZZANI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, item 4.1.e Anexar comprovante de endereço
LORENA DE MARCHI MICHELOTTI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES BENEVIDES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, item 4.1.e Anexar comprovante de endereço
MANUELLA BOA CHAMBA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF, 4.1.j Anexo I rasurado	PEDRO MIGUEL SANTOS PINHEIRO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
LUIZA OLIVEIRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar o RG/CPF, 4.1.j Anexo I rasurado	Rafael Rodrigues Santos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Valentina Melo Evangelista	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Manuella de Campos Morais	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Gabrielly de Oliveira Silva	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b RG ilegível	Pedro Petená Campaner	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Maria de Guadalupe de Oliveira Gonçalves	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Alice Furigato Belão	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Davi Dias Lemes Varela	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura	Nathália Costa Leite	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
KAUAN VINICIUS DE JESUS GOMES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG/CPF, item 4.1.e: Anexar comprovante de endereço	Letícia de Mello Alves	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	



CULTURA

Laura Feliciani Lange	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		EDUARDA ZACHI NASCIMENTO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1b) Anexar RG/CPF 4.1e) Anexar comprovante de endereço
Benjamim Valli Moreira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Giovana gonzalez dos santos pinto	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1.b Anexar RG eCPF
Luisa Rio Stella	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 e) Documento protegido por senha, 4.1 j) Anexo I incorreto	Talita Silva Rodrigues	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1 e) Comprovante de endereço inválido
LIA GIURIATI	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 b) Anexar CPF E RG, 4.1 e) Anexar comprovante de residência, 4.1j) o documento anexado não corresponde a "Autorização de Cessão de Direitos Autorais".	MARIA LUIZA DE SOUZA COSTA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Sofia Paes Vieira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		GUSTAVO CALDERAN DA SILVA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 b) Anexar RG e CPF
ISABELLE ROCHA DA SILVA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 b) Anexar CPF e RG, 4.1J: Preenchimento do Anexo I incorreto	PIETRO SERRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 b) Anexar RG e CPF
BERNARDO MEDEIROS DO PRADO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 b) Anexar CPF e RG, 4.1 J: Preenchimento do Anexo I incorreto	Barbara Giachino Torres	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Kenzo Haga Candido	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Assinatura do anexo I inválida	LORENA MARQUES LUQUIM	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 b) Anexar RG e CPF
RAPHAELA LUQUIM SOUZA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 e) Anexar comprovante de residência, 4.1j) Anexo I incorreto Item 4.1 b) Anexar RG e CPF	Beatriz Gabriel Perbone	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
AYLA VIZOTO MILITÃO	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 b) Anexar CPF e RG, 4.1 J: Preenchimento do Anexo I incorreto	Felipe Carile Bueno De Arruda	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
Benjamin Masumoto Silva Andrade	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		LUIZ FERREIRA FALKEMBERG	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e comprovante de endereço ilegível
Isabella Campos Grillo	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado		Julia Gonçalves Ramalho	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
RICARDO SUAVE RODRIGUES	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.1 b) Anexar CPF e RG e 4.1 e) Anexar comprovante de residência	Isabelly Reis Gallego	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
LAURA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 e) Anexar comprovante de residência, 4.1j) Anexo I incorreto Item 4.1 b) Anexar RG e CPF	Lucas de Sousa Soares	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.2 Anexar comprovação de vínculo, item 4.1.j Anexo I sem preenchimento
Lara Valentina Cavalcante dos Santos	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1 j) preenchimento incorreto do anexo I	Enzo Lustosa de Araújo	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	item 4.2 Anexar comprovação de vínculo, item 4.1.j Anexo I sem preenchimento
				Francisca Vitória Pereira Lima	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	4.1.j Anexo I sem preenchimento e sem assinatura
				Theofilo Miranda Vieira	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado	
				Giovanna Avelino de Lana	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
				Anna Débora Santos Sousa Telvino	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
				Camilly Soares da Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Nicole Rodrigues dos Santos	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "j" - Anexo I - sem preenchimento
				Júlia Rodrigues dos Santos	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Caio Naoki Simidu	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Júlia Vitória Santos Meireles	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				CLARA SILVEIRA DUNAND	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				CAIO ESTIVALLI GONÇALVES	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Rafaela Sartori	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Ana Clara Baade Ramos	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Giuliana Pedroso Molero	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Lara Contro Martins	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Kalel Rodrigues de Souza	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Amanda Santini Nascimento	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Arthur Orlandi	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Ana Luiza Boreli Galves	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Lara Troysi Luiz Andriano	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Beatriz Vieira de Moraes	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j Anexo I sem assinatura
Mariá Teodoro de Oliveira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso
Enzo Rodrigues da Silva Takenaka	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Millenye Zanetti da Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Raquel Della Sávia Silveira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Maria Eduarda Franciscato	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
rafaela mello facchini	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Antônio Carlos Torrieli Santana	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Sarah Martins Lima	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I preenchido incorretamente sem assinatura
Silmara Tedesco de Andrade	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 a) A inscrição está no nome da mãe.
Raul de Mendonça e Souza	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Barbara Miwa Jarzinski	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
ANA LUIZA SILVA ROEDER	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1b) Anexar RG frente e verso
Ana Luiza Monteiro de Freitas Marques	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Isadora Pavan de Andrade	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
ANA BEATRIZ GOMES CUNHA	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Vitor Cavalli Di Bernardo	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 j) Anexo 01 com assinatura inválida
Alex Richard Santos	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Heloísa Cristina Del Roy Franco	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Diego Cavallari Fernandes	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	

Letícia Cruz Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Catarina Beteli Queiroz	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Paula da Silva de Paula	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Gabrielle Razêra Pantarotto	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
LUÍZA CORRÊA DOS SANTOS	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Karen Souza	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Ana Julia Souza de Mattos	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
SUZANA CORRÊA DOS SANTOS	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Sara Oliveira Lima	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Mariana Fabichack	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
João Pedro Cardoso Freitas	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Gabriel Santana Tolentino	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Luigi Sanches Fonseca	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Tiago Américo da Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Joseph Missari Cardoso	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Beatriz de Oliveira Ribeiro	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Henrique Correa Paixão	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Vinicius Ruiz de Oliveira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Evelyn Lorena Rodrigues Costa	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.2 Anexar comprovação de vínculo
Melissa Miranda Vieira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Rubia Garbelini Manhani	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.2 Anexar comprovação de vínculo
Thiago Bento Pereira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1. Anexar comprovante de residência válido
CLARA LUÍSA PAVAN SANTOS	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Anexo I sem assinatura
Marianna Madeira Mendes	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Carolinne Pereira Evangelista	Habilitado	Habilitado	
Nicole Victoria Oliveira Ferreira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Beatryz Santos da Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 e) Comprovante de residência inválido, 4.1j) Anexo I não disponível para visualização	Iara Kauani Alcassa Brito	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
				Nataly Marcelli de Souza Scorsafava	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado	
Olívia Reis Fogagnoli	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Ransmil Nunes da Silva	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j Anexo I sem assinatura
SUZANA CORRÊA DOS SANTOS	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		INACIO BISPO DANTAS FERREIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "j" Anexo I sem preenchimento e assinatura
Maria Eduarda Shiosawa	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Marina Ferracini Vancini	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Pedro Henrique Silva Junqueira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Enzo Campos Grillo	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Leandro Salgentelli dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Bruno Henrique C.Alexandre	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.b: Anexar RG frente e verso 4.1 e Comprovante de residência ilegível	Geraldo Trombin	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Laura Marques Reis	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		PANAMBY'I LORENA MARIN	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Itens 2.1.3 – candidato estrangeiro Item 4.1 "j" Texto da Obra abre parcialmente
Maria Luiza Polizelli Gasparazzo	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		RENAN CESAR MARCOLINO NUNES	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
MARIA VITÓRIA MARQUES BARROSO	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Francisco Falabella Rocha	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mathias Henrique Sousa Gomes	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Mariana Gomes Maiante	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Pedro Henrique Pereira Munhoz	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 b Anexar RG frente e verso	Marcos de Aquino Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Eduarda Leal Medeiros	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Henrique Ranieri Cristovão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Adrielly de Lima Brandão	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Marcelo Gomes Jorge Feres	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gabriel Jorge do Lago	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Guilherme Rezende Machado	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Guilherme Fadel Ferreti	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		José Carlos Barbosa de Aragão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Manuela Euzébio Soares	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Sandra Andrade do Val	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Natalia Chequer Scatigno	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Rogério Amaral de Vasconcellos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paulo Junior Maia Ferreira	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j Anexo I sem assinatura	Ronaldo Crispim dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Renan De Sousa Moura	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Vicente Geraldo de Melo Neto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Yasmim Olgado Zicchella	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Fernanda Diciano Vasconcellos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Lara Goncalves Quintino	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		BRUNA DOMINICCI BRITO OLIVEIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ruan de Moraes Dalbello	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j Anexo I sem assinatura	JACOB BLUMEN GOLDEMBERG	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Caio Eduardo do Nascimento Schimit	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		BRUNO DAVI KRETZMANN	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ana Laís Galvão	Jovem Talento (13 a 18 anos)	Habilitado		Felipe César Hipolito	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Bruna Barros Moitinho Balestrin	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Daniel Germer Rolim de Moura	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e: RG necessita de senha para abrir
NESTOR ISEJIMA LAMPROS	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Vitor Geovanne Alves de Lima	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
SERGIO THEODORO PAPA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Sebastião Aparecido Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "e" - Comprovante de residência inválido
Valeska Angelo Torres	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Anderson kirschner camejo	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "e" - Comprovante de residência inválido, Item 4.1 "j" Anexo I inválido
DELMAN SERGIO FERREIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Leandro Jabour Pazeli	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gabriel Loureiro Amorim	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		CELSO ANTONIO LOPES DA SILVA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Fernando Martins Almeida	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Itens 4.1 "j" do Edital (Texto não abre), 4.1 "e" (comprovante de residência não abre), 4.1 "b" Anexar RG frente e verso	Querubina Aurélio Bezerra	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Luiz Fernando Dezena da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Denise Camargo Lancia	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
JANE MEYRE RODRIGUES ALVES	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		José Carlos Carneiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Marcelo Moreira dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Aristides Morgão Neto	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 candidato inscrito em duplicidade.
Sandra Andrade do Val	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Aristides Morgão Neto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Rafaela Montanini	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ingrid Vieira Duarte	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Pepita Saloti Polido	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Márcia Aparecida Pires	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Beatriz Fernanda Alves Barbosa	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 candidato inscrito em duplicidade.	Baktalaia de Lis Andrade Leal	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Beatriz Fernanda Alves Barbosa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Patrícia Mara Santos Santos Pereira Leite Barbosa	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "j" - Anexo I sem assinatura
CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José Reinaldo Felipe Martins Filho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Sérgio Benedito Zamana	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Filipe Zomignani Alves	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 candidato inscrito em duplicidade.	Janete Cipriani	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
João Pedro da Cunha Borges	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Dorcas Rosicler Nunes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Brígida de Almeida Estevam Custódio Guimarães	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 "e" - Anexar comprovante de vínculo	Queli Rodrigues dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Débora Inácia Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Rodrigo Celestino Rocha	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Filipe Zomignani Alves	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Murillo Cafaldo dos Reis	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Matile Facó de Paula Pessoa Queiroz	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Eugênio Benito Junior	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Arzório Alberto Cardoso	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Pedro Luiz Zacariotti	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
João Alfredo Maselli de Pinheiro Gouvêa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Leandro Rodrigues	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
				Tiago Raul Feijó Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Bruno dos Santos Catarin	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Claudio Moreira da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
LUIZ HENRIQUE AGUIAR	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mariana Maria Almeida Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
bernardo stumpf rodrigues	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Elizabete Araujo da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
CHIRLES OLIVEIRA SANTOS	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Izadora Carvalho Laner	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Shirley Carvalho Avelar	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 - "e" Comprovante de residência pede senha para abrir
Gabriela Custodio Vicente	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 - "e" Comprovante de residência pede senha para abrir
Roberto Marques Pereira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gabriel Fontoura Motta	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 - "e" Comprovante de residência pede senha para abrir
Yohan Filipe Barczynsyn	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Juliana Karol de Oliveira Falcão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Matheus Januário Pereira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
CRISTIANE GRANDO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Igor Escarmelotto de Andrade	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Anderson Antonio Pugliero	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
RUI TRANCOSO DE ABREU(rui.trancoso@uol.com.br)	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Giovana Pavan Maia	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mauro Martiniano de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José Ocean Gonçalves de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Ana Brombal Visnadi	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Eduarda Kutney da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Cora Maria Bianchin Nicioli	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ricardo Tadeu Aguiar	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	

Aginaldo Araújo	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 "j" Anexo I sem assinatura e sem preenchimento
Clara de Oliveira Adão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Auryana Maria Archanjo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Reinaldo Ferreira Mota Junior	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Thassia Izabel Ferreira Magalhães	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
mauro rodrigues judice	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Carlos Eduardo Xavier	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Lucia Pouchain Wilson Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Roque Aloisio Weschenfelder	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Antônio Carlos Alves	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Angela Teresa Batista Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maxwell Hebert de Lima	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Amanda de Morais Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José Mauro Severino	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Diogo Amorim Valente Cardoso	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José dos Reis Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Luiza Perobelli da Rosa Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Cláudia Cristina Mauro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ALINE DE OLIVEIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
CARLOS ALBERTO PESSOA ROSA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
KAROLINE DE SOUZA VIANA SANTOS	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 e) comprovante de endereço necessita de senha para visualização e j) Anexo I incorreto, Item 2.1.3 O texto não é inédito (de acordo com o anexo enviado pela candidata, o mesmo já participou de outro edital)
Luís Augusto Servo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

INES MARIA CRESPO GUTIERRES PARDO DE ALEXANDRE	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Amilcar Neves	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Eduarda Globekner Ohoe	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		José Augusto dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 e) Comprovante de endereço inválido
Marlos Degani Coutinho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Marcio dos Santos Medeiros	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ricardo Kelmo de Oliveira Galvão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Misael da Costa Gurgel	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Thiago de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1. Anexar CPF 4.1e comprovante de endereço não confere com o informado item 4.1 j) documento com rasura	Michelly Inacio Gassmann	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Robson Batista dos Santos Hasmann	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Assinatura Anexo I inválida	Humberto Pio Guimarães	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Elvira Glória Drummond Miranda	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Leandro Aguiar Severino dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
César Magalhães de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Maria Gilzanete de Siqueira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aparecido Elias Pescador	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Vivian Pereira da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Victor Hugo Machado dos Anjos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		ADNERYSO MOREIRA DO NASCIMENTO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	tem 4.1 e) documento necessita de senha para visualização	Rebeca Bondioli Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso
Ellen Maria Rodrigues de Deus	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Luiz Eduardo de Carvalho	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I digitado incorretamente
Lucilia Joana Corrêa Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Josemeire Dias Francisco	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem preenchimento e assinatura
Leonardo Casagrande Alegre	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Mauro Cesar Bartolomeu	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Camila do Nascimento Leite	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ricardo Maggesi Viola	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
LETICIA GASPARETTO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ronaldo dos Santos Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Enviar Anexo I
Thais Carvalho Azevedo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Mariana Onduras de Andrade	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
RICARDO LAHUD	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 j) Anexo I sem assinatura	Carlos Eduardo Garisto De Nicola	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Leticia Carmen Rodriguez Casavella	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Bruna Rafaela Savietto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ANDRE LUIS SOARES	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Walner Dansiger junior	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Guilherme Rocha Araujo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Paulo Roberto Maturano Santoro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
CLÁUDIA DE JESUS LEITE	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Renata Faber Araújo Andrade	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Natalia Moreno Piazzentin	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Kryssia Ettl Mendonça de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j: Anexo I sem assinatura
César Augusto Ribas Sovinski	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Paulo Roberto Aleixo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
				Anna Beatriz Cavalcante de Andrade	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
				Roger Augusto Marquart Dori	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

ANGELA MAURICIA DE JESUS NASCIMENTO	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e: Anexar comprovante de endereço, item 3.3 duplicidade na inscrição	KATIA MARIA DOS SANTOS COLARES RIBEIRO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Juliana Baêta da Costa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Carolina Schittini Alves Costa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
DANILO SILVIO AURICH	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Raissa dos Santos Colares Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
William Roberto Ramires	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Raphael Rocha da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Raquel Maria de Souza Reis	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e anexar comprovante de residência	Brunno Vianna de Andrade	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Edmundo Figueiredo Soares Junior	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b: RG/CPF Documento ilegível	Ricardo Pianca	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Eliane de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Cássio Jardim Nogueira Cobra	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	3.3 - Cadastro em duplicidade (657)
Marcelo Rodrigo Pires	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Antonio Carlos De Almeida Misawa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Emanoel Quartiero	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e: comprovante de endereço ilegível	Pâmela Silva Jardim	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aparecida Carina Alves de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Rosa Maria de Oliveira Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	I
Bruno Lucio Rosa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Gabriel Abraão Correia Ladeira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gabriela Cristina Arboleya Rigo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		VICTOR DE SOUSA MAURICIO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Bruna Rio Branco Padilha	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Drelenay Prado Mafra	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Natália Lourenço Ribeiro Medeiros de Santana	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Christophe Quirino Spoto	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Assinatura Anexo I inválida
Alexandre Arico Rathsam	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Irene Giglio Pereira	Adulto (maiores de 18 anos)		
Angela Maurícia de Jesus Nascimento	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e: Anexar comprovante de endereço,	Walmir de Assunção Marques	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b RG ilegível e item 3.3.3: duplicidade na inscrição
Conceição de Maria Sousa Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem preenchimento	Maria Fernanda Bruno	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
David Ehrlich	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 2.1.3 Candidato estrangeiro	Vicente Saraiva dos Santos Neto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Simone Bayeux Delvecchio	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j: Anexo I sem assinatura	Walmir de Assunção Marques	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1. RG ilegível, 3.3.3: duplicidade na inscrição
Maria de Lourdes Prata Garcia	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Walmir de Assunção Marques	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b documento ilegível
Eric Vinicius Galhardo Lopes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Giovana Aparecida Rodrigues Rampin	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.h: Inscrição em duplicidade em duas e prata da casa
Ricardo de Moura Biz	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 inscrição em duplicidade em categorias diferentes	JOSE WALTER MOREIRA DOS SANTOS	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Assinatura Anexo I inválida
DENISE VIEIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Luís Cunha Pimentel	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b: RG ilegível, item 4.1.e: documento necessita de senha para abrir, item 4.1.j: preencher Anexo I
MARCO ANTONIO MARTINS FERREIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		WILLIAM ROCHA MAXIMINO DE OLIVEIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Carlos Eugênio da Silva Rêgo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado					



CULTURA

Matheus Diniz Ariete	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Gabrielly Lorenzeto de Lima	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Celso Augusto de Freitas Filho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Carlos Souza da Conceição	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Leonardo Augusto de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Rodrigo Espinosa Cabral	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
JOSÉ CUPERTINO DE FREITAS JÚNIOR	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Marco Antonio Sloboda Cortez	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
CELSO ANTONIO LOPES DA SILVA	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1 e: comprovante de endereço inválido	Elaine Cristina de Matos Fernandez Perez	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Carlos Nathan Sousa Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Oly Cesar Wolf	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Helen Jane Ladeira da Costa	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Bryan Ferreira Chagas	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Jenny Alexandra Rugeroni	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Eduardo Soares Jorge	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Laisa Guimbard	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Schleiden Nunes Pimenta	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
JOSÉ LUIZ LONGABARDI DE VILHENA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Isadora Cardoso Reis	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
André Boniatti	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Vívian Cristina Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aparecido Klai	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Rafael de Athayde Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aline Veingartner Fagundes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Marcos Antonio Campos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 4.1 j) Anexo I sem preenchimento
Sérgio Luiz Tonsig	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ana Claudia Vargas	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
FLÁVIA MENDES DE ANDRADE E PERES	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Carolina Neves Raphael dos Santos Burnier	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Luis Cristiano de Souza Parente	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Daniel Jacob Campos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ricardo Araújo da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		EDSON RONALDO NASCIMENTO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Helena Barreto Luiz	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Patricia de Cassia Retti Donzel	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paulo César da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Roberto Klotz	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 4.1.e comprovante de endereço inválido
Rosana Galves	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Bárbara Caroline Gonçalves Lima	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Bruna Leticia Egidio	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 Inscrição em duplicidade	Afonso Félix Rodrigues	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Bruna Leticia Egidio	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		ROBINSON DANIEL DOS SANTOS	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 3.3 inscrito em duas categorias adulto e prata da casa, Item 4.1.j anexo I sem assinatura
Nelson Janes Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Filipe da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso item 4.1.j anexo I sem assinatura
Vitor Orlando Gagliardo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		WALDINEIS BRITO LIMA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	item 4.2 Falta comprovante de vínculo
Gustavo Henrique Santiago	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Bárbara Lia Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	item 4.1 j) Anexo I com assinatura inválida
Lúcio Adalberto Lima Machado Júnior	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado					
Valdinei José Arboleya	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado					



CULTURA

CHIRLES OLIVEIRA SANTOS	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Lisete Maria Pecoraro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mileide Moreira de Moura	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Stéffani Cruz Teixeira Ledo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
FÁBIO RITTER	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		André Antonio Zanatto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maurício Witczak	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Renata Caroline Penzani	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Esther Novaes Gomes Pereira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Francisco Guilherme Leon de Oliveira Scaquetti	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
GILBERT ZANGEROLAME	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Rilnete Soares de Melo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paulo dos Santos Marques Júnior	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		RAFAEL NEVES DE SOUZA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aristides Morgão Neto	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Luiz Martinho Stringuetti Filho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Jucilene de Lourdes Vieira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Jefferson Silva do Rego	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
RENATO BENVINDO FRATA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 4.1.e Anexar o comprovante de endereço	LEONARDO COSTA BRAGA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Leticia Cecy Correia Generoso	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Marina Cardoso Curtolo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Guilherme Souza e Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Silvia Maria dos Santos Amâncio Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Emily Aparecida Rodrigues	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Carolina Shimomura Nanya	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Priscila Doria Damasceno	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Katia Cristina Bergamini Titao	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Vinícius Rodrigues Ferreira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ianarema Coutinho Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Thiago Reinaldo Santos da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ana Cristina Mendes Gomes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paulo Henrique Fernandes da Silva Ferreira Braga	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Ana Maria Trajano Mangueira de Melo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Rafaela Aparecida Schendroski Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Eliezer Barbosa da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Alexandre de Carvalho Guimarães	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Bruna Aparecida Garcia de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Fátima Jussara Pinto Parodia	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Lucas Fernandes Casella da Hora	Adulto (maiores de 18 anos)		Item 4.1.b Anexar o RG frente e verso, Item 4.2 anexar a comprovação de vínculo
Vera Wolk	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Thiago Neves Duarte	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Helen Mara Rodrigues Fadul	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		JEAN JAVARINI	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
Rilnete Soares de Melo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	Item 4.1.j Anexo I sem preenchimento, Item 3.3 inscrição em duplicidade	Luiz Carlos Marinho	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 3.3 inscrição em duplicidade, 4.1.j Anexo I sem assinatura
Mariana Cavallari Fernandes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Luiz Carlos Marinho	Adulto (maiores de 18 anos)		4.1.j Anexo I sem assinatura
Demilson José Malta Vigiano	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Paula Teixeira Penha	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Natália Evelyn de Melo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado		Jordão Alves da Cruz Filho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Cíntia Cristina de Carvalho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ricardo José de Freitas Ribeiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Anexo I com assinatura inválida
Marlon Bianchini	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Karina Ferreira Werneck	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ELIANE RODRIGUES DE SOUSA JAVARINI	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1.j Anexo I sem assinatura
VANILSON SIMÕES DE LIMA	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Assinatura irregular no anexo I
Roberto Carlos Soares Sobrinho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Victor Hugo Panetta Assis	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mariana Cavallari Fernandes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
DAVI RODRIGUES DE SOUSA JAVARINI	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j) Anexo I com assinatura inválida
Pimonele Popescu	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 2.1.3 – Candidato estrangeiro
Andre Teluazu Kondo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
João Jorgino de Aguiar	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Jaciara Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Aldo Mendes Filho	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Jean Pierre Calixto Machado	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ana Caroline de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Regina Célia Pereira Baptista dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Vitoria Amadio de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ana Marta Nascimento Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José Ocean Gonçalves de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Guilherme Wolff Lemos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Matheus de Alexandro Flores	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Fernanda Nascimento	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Andréa Martins	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Afonso Cláudio Machado do Carmo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Frederico Alberto dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	

Fernando Medeiros	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ana Lúcia da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Ana Paula Hernandes Alves Bordin	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Luiza Bergamini Titão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Lincon Teixeira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Leandro Machado Valadão	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paula Rita Hammel Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ALESSANDRO CASTRO DA SILVA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Alexandre Elias Caetano	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Silvia Maria de Souza Coutinho e Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
José Eduardo da Costa Pereira Brum	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gislaine Cristina da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b RG/CPF ilegível, Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
Rebeca Bondioli Soares	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Anexar RG frente e verso
Beatriz Evangelista Neves da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Kevin Kraus	Adulto (maiores de 18 anos)		Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
THAYNÁ CAETANO DA SILVA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
André Luis Campos Nunes	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e Comprovante precisa de senha para abrir
Ana Carolina da Costa e Fonseca	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Laura Carvalho Leão	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.b Link RG não abre
Dilson Solidade Lima	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Amaralis Hartmann Torres	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Mirna Costa Magalhães	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1 j Falha ao abrir o Anexo I
Wanderson Elias dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	



CULTURA

Vânia Maria Moreira da Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
GIOVANO CORDEIRO FERREIRA	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Alef Eduardo de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
NOEMI MACHADO FARIAS HEY	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Sarah Santos Viana	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I com assinatura inválida
Mairla Vanielle Sousa dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j) Anexo I com assinatura inválida
Lucas Tadeu Rocha Guimarães	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maísa Lopes Apolinário	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Treyce Hellen Rodrigues Annunciado	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Barbara Stefani Pinheiro	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
VANIA KAREN TRENTINI	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Karina Cristina Quaresma Cassiano	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Bruno Prudente Davo	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Cecília Guimarães de Aquino Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Luiz Eduardo Toniatti dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Luciana Arima Costa Sanches	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Samara Santos Bueno	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Amanda Louise Schmitz	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Cássio Jardim Nogueira Cobra	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
André Gonçalves Mellagi	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Vanira de Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Pâmela Raizia Dutra Rodrigues	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Gilcênio Vieira Souza	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
ADRIANA VILHENA TOWNSON	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 e) documento protegido por senha, 3.3 inscrição em duplicidade
Douglas Massamitsu Yamakami	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Alexandre Cruz de Oliveira	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	

ADRIANA VILHENA TOWNSON	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.e comprovante de endereço protegido por senha
Taciana Aparecida da Costa	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.2 Anexar comprovação de vínculo, item 4.1.j Anexo I sem preenchimento e assinatura
Valdinei Aparecido de Avila e Silva	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Paloma Nunes dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Caio Cesar Batista Carvalho	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	item 4.1.j Anexo I sem preenchimento e assinatura
Julia Assis dos Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I sem assinatura
Edilton Barbosa de Souza Junior	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 j Anexo I preenchido parcialmente
EDILEUZA BEZERRA DE LIMA LONGO	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Jonathan Leandro Martins Reis	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Catarina Serrano Bezerra	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Maria Clara Lourenço Santos	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Leandro de Proença Lopes	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Carlos Martins Versiani dos Anjos	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexo I, arquivo não abre e Item 4.1 e declaração de vínculo inválida
Geraldo José do Monte Filho	Adulto (maiores de 18 anos)		
Pablo Cermeño Mendonça Kaschner	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	Candidato inscrito em duplicidade
Claudia Alves Vieira	Adulto (maiores de 18 anos)	Inabilitado	4.1 e Comprovante de endereço inválido
Pablo Cermeño Mendonça Kaschner	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Igor Tiago Batista Leite	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Drelenay Prado Mafra	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado	
Beatriz Fernanda Turato Lotti Alves	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiaí)	Habilitado	
Fernando Jesus Nogueira Catossi	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiaí)	Habilitado	



CULTURA

Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Isabelle Dantas Felix	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Marcelo Henrique dos Santos	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Carlos Eduardo Cerioni	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Maria Neide Conceição Santos	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Celso Cremer Júnior	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	item 4.3 – Comprovante de endereço não atesta dois anos de residência em Jundiá
Tatiana Cuberos Vieira Rinco	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		José Arnaldo de Oliveira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.1 j) Preenchimento parcial e assinatura invalidada Anexo I
Débora Helena Pavan Piovesan	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Matheus Silva Lopes	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	item 4.3 – Comprovante de endereço não atesta dois anos de
Monica Camargo Cruvinel Cavalari	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Anderson Carlos da Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Patrícia Anette Schroeder Gonçalves	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Ana Paula Miurim	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Vinicius Statzner Stumpf	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Estella Lima de Oliveira Cardoso	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Renan Da Silva Souza	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	4.1 “e” Anexar comprovante de residência inválido / 4.1 “j” Anexo I com assinatura inválida	Priscila Márcia Cordeiro	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Eliane Diana Nunes	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	4.1 “j” Anexo I com assinatura inválida	Antonio Fábio Spina dos Santos	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Mariana da Silva Vieira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Daniele Pincinato Souza	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Marilene Malerba Balbuena	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Adriana Jungbluth	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Amanda Bistafa Martins	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Vinicius Vasconcellos Galvão de França Siqueira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	



CULTURA

Ricardo de Moura Biz	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 3.3 Inscrição em duplicidade	ROBINSON DANIEL DOS SANTOS	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 3.3 Inscrição em duplicidade
Vitor Eduardo de Freitas Freddo	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.3 Anexar comprovante de endereço 2022 como água, energia, telefone, condomínio ou internet	Marília Mohedas Rocha	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 3.3 candidato inscrito em duplicidade.
Maria Regina Dantas Felix	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Marília Mohedas Rocha	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Caterina Sarti	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Eliezer Barbosa da Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	3.3) Inscrição em duplicidade
Andréia Ferraresi Beraldo	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Stefany Trindade da Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.1.j Anexar o termo de autorização de cessão correto (Foi aceito termo manuscrito)
Giovana Aparecida Rodrigues Rampin	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Raquel Cristina de Sousa Piovesan	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Luciana Piamonteze	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.3: Anexar comprovante de residência de 2022 (água, luz, telefone)	Cesira Elisa de Fávani	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	item 4.1 j) Anexo I sem preenchimento
Guilherme Serra Rueda	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Fábio Henrique Missari	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Marília Fornazieri Scarabello	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Danielle Burghi	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Luigi Di Niro	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Maria Emilia Ceratti Missari	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Elisabete de Oliveira Rosa	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Luana Dias Caiero Rogonha	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
André de Freitas Barbosa	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado		Flávia Thaína Matavelo Leal	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Lucas Rodrigues da Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.3 Aenxar comprovação de endereço de 2 anos, 4.1 e) comprovação de vínculo inválida.	Kenia Dayane da Silva Oliveira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	



CULTURA

Alex Alexandre da Rosa	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Cecília Maria Micheleto	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
ULISSES VERTUAN	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Priscila Juliana Ribeiro de Gusmão e Silva de Siqueira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
ELIAS OLIVEIRA NORONHA	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Luciano Vieira de Gois	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES VIANNA	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
ONÉSIMO DE SOUZA MIZANI	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Tássia Fróes Lawall Mattos	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Eliana de Almeida França Figueiredo	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 4.2 e: Anexar comprovante de residência válido
Nicole Rayane da Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Habilitado	
Sérgio Gabriel de Almeida Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	Item 3.3 inscrito em duplicidade.
Sérgio Gabriel de Almeida Silva	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	item 4.3 e – Comprovante de endereço não atesta dois anos de residência em Jundiá

TATIANE ROBERTA MISSARI CARDOSO	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)		
Laura Ferreira Vinholes Pereira	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiá)	Inabilitado	item 4.3 – Comprovante de endereço não atesta dois anos de residência em Jundiá

Informar que por força do item 6.3 do aludido edital, fica aberto, a partir do dia 30/09/2024, até às 23h59min do dia 02/10/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail biblioteca@jundiai.sp.gov.br, com o assunto "PRÊMIO JUNDIAI DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS - RECURSO". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Carina Aparecida Boni
Cristina Aparecida Godoy Silva
Michele Santana Bueno
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Lucas Moreira da Silva
Ana Isabel Ferreira Rebelo

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

CONTRATO Nº 24/24

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC

CONTRATADA: LEANDRO FERRETTI FANELLI 25436199844

CNPJ: 23.319.427/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO EM AULAS DE CANVA E DESIGN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

MODALIDADE: Compra Direta nº 115/2024

PRAZO VIGÊNCIA: 3 (três) meses

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao contrato N° 10/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA - PROCESSO N°: 0478-0/22 ASSINATURA: 25 de setembro de 2024 - OBJETO: Fornecimento, administração, gerenciamento e emissão de cartão magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/22 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 30 de setembro de 2024 o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 09/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJUN. OBJETO: Fornecimento de links de comunicação e hotspots nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Monte Negro - VALOR TOTAL: R\$ 40.560,00 - ASSINATURA: 25 de setembro de 2024 PROCESSO SEI FMS N° 000346/2024 - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 03/2024 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.34.466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 8.759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - FMS.0000137/2024. REF. SOLICITAÇÃO 14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.244.0200.8545	AUXÍLIO MORADIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.16.244.0200.8555	TRABALHO SOCIAL EM HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora e a abertura de prazo para entrega das indicações dos servidores da Guarda Municipal, que poderão ser agraciados com a MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Que as indicações dos graduados deverão ser encaminhadas por meio de relatório ao Inspetor responsável pela Divisão Administrativa, contendo a síntese circunstanciada e individualizada, a qual descreverá os fatos motivadores para a concessão da medalha aos servidores da Guarda Municipal, no período de 09 à 23 de outubro de 2024, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020;

Art. 2º Que a Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020 será composta pelo Comandante Benedito Marcos Moreno, Subcomandante Mauro Rodrigues de Castro Junior, Inspetor Dênis Fernando Berni e Subinspetores Claudinei Garcia Domingues e Tatiana Reis de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

INEDITORIAL

EXTRAVIO

Comunico o extravio em lugar incerto e ignorado, a mais de 8 anos, do livro fiscal Registro de Utilização de Documentos Fiscais -modelo 6, número 1, da empresa MFLEX Resinas e Beneficiamento de Materiais Plásticos Ltda, CNPJ 12.464.138/0001-20, I.E 388.100.374.111, estabelecida a Rua Antonio Miori 144, Galpão 1, Jd Santa. Barbara, Itupeva SP, CEP 13295-418.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO 2024

BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 12.841.937/0001-79NIRE 35224826831

Data, horário e local da reunião: Aos (25) vinte e cinco de setembro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hs, em formato híbrido (virtual) na sede social da **BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada na Rua Major Gustavo Adolfo Storch, n.º 125, sala 201-C, Condomínio Vila Jobim, Vila Virginia, cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.209-080 ("Sociedade").

Convocação e presenças: Dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), em razão do comparecimento do sócio único da Sociedade, nos termos da Cláusula 7ª, do Contrato Social.

Presente o sócio único da Sociedade, conforme assinaturas apostas ao final deste instrumento, a saber RAFAEL GOMES HANSEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 202978995 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.578.887-92, residente e domiciliado na Rua Glicínias, nº 268, Cascais, Portugal, código postal 2750-236, neste ato representado por seu procurador, Ramiro Moreira de Nobre e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6432017 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.089.332-52, residente e domiciliado na Avenida Pepe nº 600, apt.º 506, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("RH").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi designado para presidir a Reunião



INEDITORIAL

de Sócios Ramiro Moreira de Nobre e Silva, acima qualificado e para secretariar os trabalhos, o Sr. Sr. Marcus Kondo Busanelli, brasileiro, casado, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP 319.824/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 35.150.167-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.712.818-73, residente e domiciliado em Jundiaí, estado de São Paulo, à Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, nº 265, apto. 151 A, Jd. Trevo, CEP 13211-377.

ORDEM DO DIA: Em atendimento ao art. 1.084, parágrafo 1º do Código Civil (abaixo mencionado), a sociedade vem apresentar sua intenção e necessidade sobre a **REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, declarando o prejuízo acumulado até a data 30.04.2024, conforme Balanço Patrimonial levantando, no valor de R\$ 8.470.068,48 (Oito milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ajustado para R\$ 8.470.068,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e oito reais), em razão da indivisibilidade das quotas sociais. Assim, os valores em centavos não serão considerados para fins de apuração e integralização do capital social, sendo arredondados para o valor inteiro mais próximo, o qual deverá ser suportado individualmente pelo sócio **Rafael Gomes Hansen**, acima qualificado, que sofrerá uma redução em suas quotas de capital social, de acordo com lançamentos contábeis devidamente registrados.

Art. 1.084. No caso do inciso II do art. 1.082, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

§ 1º No prazo de noventa dias, contado da data da publicação da ata da assembléia que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.

§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo antecedente, proceder-se-á à averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata que tenha aprovado a redução.

DELIBERAÇÃO: Colocada em discussão a matéria objeto da ordem do dia, o Sócio Único, acima qualificado, sem qualquer ressalva, conforme o disposto na Cláusulas 7 e 10ª, do Contrato Social da Sociedade, tendo em vista a redução de capital apontado na pauta da reunião, decide, em caráter unânime e de forma a refletir a deliberação acima, alterar a redação da cláusula quinta do contrato social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 34.996.372,00 (Trinta e Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais), dividido em 34.996.372 (Trinta e Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Número de quotas	Valor Nominal (R\$)	% de Participação
Rafael Gomes Hansen	27.271.115	27.271.115,00	80,26%
Quotas em Tesouraria	7.725.257	7.725.257,00	19,69%
Total	34.996.372	R\$ 34.996.372,00	100%

Parágrafo Primeiro – O capital social encontra-se totalmente integralizado e, em caso de aumento de capital, o prazo para a integralização das novas quotas será fixado oportunamente.

Parágrafo Segundo – Cada quota é indivisível e corresponde a um voto nas deliberações sociais,

Parágrafo Terceiro – As quotas detidas pelo sócio **Rafael Gomes Hansen**, encontram-se gravadas com as cláusulas impenhorabilidade, incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, e reversão.

Parágrafo Quarto – As cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade subsistirão ao falecimento dos doadores originários.

Parágrafo Quinto – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sexto – As quotas transferidas a tesouraria foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

Parágrafo Sétimo – As quotas em tesouraria terão o destino que os sócios determinarem, podendo ser canceladas, com a consequente redução do valor do capital social, ou vendidas aos sócios ou a terceiros que tenham interesse de ingressar na sociedade, ou, ainda podem ser distribuídas aos sócios gratuitamente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Jundiaí, 25 de Setembro de 2024.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Mesa:

Ramiro Moreira de Nobre e Silva
Presidente

Marcus Kondo Busanelli
Secretário

Sócio:

RAFAEL GOMES HANSEN
P.p. Ramiro Moreira de Nobre e Silva

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Considera o afastamento, por conta de licença para tratamento de saúde, do funcionário GERSONIEL DE JESUS REIS, Agente de Transportes, do QPL, por 04 (quatro) dias, no período de 20 a 23 de setembro de 2024.

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR DESCUMPRIMENTO EDITALÍCIO

Considerando que a licitante SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi a vencedora do item 4 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM 500G, QUAL. GLOBAL MIN. 4,8 PONTOS da Compra Direta nº 05/2024; Considerando que foi emitida a solicitação de entrega nº 1.223 no dia 26/08/2024;

Considerando que a licitante declarou ser impossível realizar a entrega conforme edital alegando problema no fornecimento de embalagem por parte de seus fornecedores;

Considerando que não houve a apresentação de documentação comprobatória dos fatos narrados;

Considerando que foi enviado o Ofício DA/ADM nº 26/2024, de 02/09/2024, indeferindo a troca de embalagem e reiterando a entrega dos materiais nos termos do Aviso de Compra;

Considerando que decorridos 30 (trinta) dias da solicitação da entrega inicial o café não foi entregue, configurando o descumprimento do item 13.6 do Aviso de Compra, Fica anulado parcialmente o empenho nº 68, de 06/02/2024, nos termos do art. 137, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



PODER LEGISLATIVO



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE / 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAIS
	LIQUIDADAS												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	2.053.240,55	1.868.232,21	1.821.112,95	3.259.239,29	1.935.775,57	2.322.318,47	1.769.016,50	2.086.186,15	1.945.577,89	2.020.782,71	2.083.826,97	1.941.263,18	25.106.572,44
Remuneração dos Agentes Políticos	197.638,07	197.986,02	197.290,11	197.638,06	198.333,97	198.333,97	195.550,34	195.898,29	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	2.372.004,71
Encargos Sociais	477.522,83	488.314,68	482.399,07	910.227,34	488.090,23	481.649,33	483.881,98	494.888,40	509.250,06	506.893,98	514.589,71	517.709,32	6.355.416,93
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	13.122,12	13.122,12	13.122,12	26.244,24	10.489,77	10.399,00	10.399,00	11.028,15	11.028,15	11.028,15	11.445,00	11.167,10	152.594,92
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	1.678,29	3.196,36	983,14	10.926,86	768,08	946,33	1.278,01	2.026,53	1.127,25	3.846,15	1.317,23	1.070,77	29.165,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.858,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,87	28.672,97	34.003,44	24.729,77	35.116,17	41.804,30	5.635,47	190.735,06
SUBTOTAL(I)	2.761.059,93	2.570.851,39	2.514.907,39	4.404.275,79	2.633.457,62	3.016.561,97	2.488.798,80	2.824.030,96	2.690.047,09	2.776.001,13	2.851.317,18	2.675.179,81	34.206.489,06

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo a Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL(II)	0												
TOTAL LIQUIDO (I-II)	2.761.059,93	2.570.851,39	2.514.907,39	4.404.275,79	2.633.457,62	3.016.561,97	2.488.798,80	2.824.030,96	2.690.047,09	2.776.001,13	2.851.317,18	2.675.179,81	34.206.489,06

Jundiaí, 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
RG 17.115.093-4
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	3.111.271.437,36	
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	7.803.374,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.103.468.062,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.206.489,06	1,10%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	186.676.286,24	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	177.342.471,93	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	149.341.028,99	4,80%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	1.989.194,39

Jundiaí, 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
RG 17.115.093-4
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 13.468

Altera a Lei nº 10.104/2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, para vedar aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 10.104/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 26. (...)

(...)”

VIII – aplicar tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação em espaços públicos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 13.965

Prevê implantação, por meio de aplicativo para dispositivos móveis, de “Botão do Pânico” para mulheres vítimas de violência doméstica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Prefeitura implantará o “Botão do Pânico”, por meio de aplicativo próprio e gratuito e por número específico no aplicativo WhatsApp, para receber denúncias referentes à violência contra a mulher.

§ 1º. Os serviços de denúncia de que tratam esta Lei não estarão disponíveis para receber ligações, apenas mensagens de texto, áudios, vídeos e fotos referentes à denúncia.

§ 2º. A identidade do denunciante deverá ser mantida em sigilo.

§ 3º. O aplicativo funcionará 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

§ 4º. Os canais de denúncia não terão custos para o usuário e a única exigência será o acesso à internet para efetuar as manifestações.

Art. 2º. As denúncias poderão ser feitas pela própria vítima ou por qualquer outro cidadão que perceba indícios ou que testemunhe atos de violência contra mulher.

Art. 3º. As denúncias feitas por meio dos serviços criados nesta lei devem ter prioridade de atendimento, inclusive durante períodos de calamidade pública em que sejam necessários o distanciamento e/ou o isolamento social.

Art. 4º. O aplicativo do “botão do pânico” poderá ser desenvolvido de forma gratuita, em parceria público-privada, entre a Municipalidade e as faculdades de tecnologia do município, estimulando a inovação e o desenvolvimento intelectual de seus alunos.

Art. 5º. O aplicativo e número de WhatsApp não substituem o “SOS Mulher”, do Governo do Estado de São Paulo, para mulheres amparadas por medida protetiva.

Art. 6º. A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social promoverá ações de publicidade sobre a existência destes canais, utilizando todos os meios disponíveis, como forma de

popularizar o nome do aplicativo e número para denúncias.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios a fim de instituir ações conjuntas para apurar as denúncias recebidas pelos canais de comunicação estabelecidos nesta Lei, e encaminhar essas denúncias à Polícia Militar, à Polícia Civil, às Patrulhas de Defesa da Mulher e aos órgãos competentes, bem como às redes de atenção locais e regionais.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas interessadas em implantar e financiar estes canais.

Art. 9º. O Executivo regulamentará esta lei indicando os mecanismos necessários à sua aplicabilidade.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 14.456

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ, promovida pela Comunidade Santa Cruz, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 14.458

Altera a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte §10:

“Art. 1º (...)

(...)”

§ 10. A autenticação dos documentos necessários à formação, instrução e decisão de processos administrativos e prestação de serviço será feita pelo próprio agente administrativo, à vista dos originais apresentados pelo usuário, ou pelo advogado constituído, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.”

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias

PODER LEGISLATIVO

corridos da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.461

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA da Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA, promovida pela Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.462

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, promovida pela Comunidade São José, do Bairro Mato Dentro, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.420

Altera a Lei n.º 6.606/2005, que denomina "Praça VAILTON LEÃO DOMINGUÊS" área pública do Jardim do Lírio, para substituir o croqui.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º O croqui integrante da Lei nº 6.606, de 21 de novembro de 2005, que denomina "Praça Vailton Leão Dominguês" a área pública do Jardim do Lírio, situada defronte do nº 83 da Rua Benedito Silva, é substituído pelo que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.443

Altera a Lei 6.342/2004, que denomina "PRAÇA FRANCISCO ALFREDO MARTHO" área pública do Jardim Roma, para substituir a planta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A planta integrante da Lei nº 6.342, de 07 de junho de 2004, fica substituída pela planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





PODER LEGISLATIVO

RESENHA DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 24 de setembro de 2024)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Leandro Palmirini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matéria Apresentada

PROJETO DE LEI N.º 14.469/24 - Rogério Ricardo da Silva - Denomina "Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA" a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente (Bairro Ponte Alta).

2.b) Requerimento

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 676/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.438 (grupo de vereadores) que declara as religiões cristãs como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 17339/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Desratização dos bueiros de toda a extensão da Rua Alberto Benedito Pereira, especialmente em frente ao número 200 (Jardim Quinta das Videiras). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17340/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em guia e asfalto na Av. Monsenhor Higino de Campos, em frente ao número 55 (Parque Brasília) - CEP 13211-130. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17341/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato e limpeza do local da academia ao ar livre, localizada ao lado da UBS Guanabara, Rua Cailda Becker, s/n (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17342/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de placa de "proibido jogar entulho" na esquina da Rua Carlos Chagas, n.º 120 (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17343/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retirada de lixeira em viela localizada na Rua Aristides Mariotti, ao lado do número 253. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17344/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de vaga para parada rápida na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, em frente ao 1.629. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17345/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudo para implantação de semáforo de pedestres no cruzamento da Rua Alceu Damião Peixoto, com Rua Peru (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17346/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudo para implantação de lombada na Rua Alberto Benedito Pereira, altura do n.º 190 (Jardim Quinta das Videiras). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17347/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em iluminação pública das ruas Camilo Feres Abumrad e Virgílio Saciloti (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17348/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de trajeto de transporte público na Rua Virgílio Saciloti - CEP 13214 794. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17349/24 - Rogério Ricardo da Silva - Estudo para melhoria de sinalização viária na Rua João Victor Attisani (Jardim Tamoio) - CEP: 13.219-201. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17350/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de

árvore na Rua Bahia, n.º 263 (Jardim Tarumã) - CEP: 13216-490. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17351/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de playground na Rua Milton Domingos, na altura do n.º 338 (Conjunto Habitacional Vista Alegre) - CEP: 13214-441. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17352/24 - Romildo Antonio da Silva - Poda de árvores em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17353/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e Limpeza das bocas de lobo na Estrada Municipal do Varjão, entre os números 3.001 ao 6.015 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-390. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17354/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Rua Florianópolis, na altura do n.º 447 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-141. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17355/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus localizado na Avenida Fernando Arens, em frente ao n.º 1.154 (Vila Arens II) - CEP 13.202-571. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17356/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE" na Rua Atafulfo Alves, no entroncamento com a Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Santa Rita de Cássia) - CEP 13.219-190. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17357/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção do asfalto na Rua Mário Pereira Pinto, próximo ao n.º 249 (Jardim Paulista) - CEP 13.208-340. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17358/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Rua Antônio Melato, próximo da esquina com a Rua Joaquim Marques Lisboa (Vila de Vecchi) - CEP 13.202-200. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17359/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Capitão Curado, lado oposto ao n.º 1081 (Vila Progresso) - CEP 13.202-271. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17360/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE" na Rua Manoel José da Fonseca, no entroncamento com a Rua Lamartine Babo (Jardim Santa Rita de Cássia) - CEP 13.219-200. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17361/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito, na Rua Luis Benachio, junto à grade do Terminal Colônia (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) - CEP 13.219-643. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17362/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Limpeza da Praça Benedito Vicente Franco localizada na Rua Emílio Fehr (Vila das Hortências) - CEP 13.209-380. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17363/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Rua Filomena Ricci, lado oposto ao n.º 30 (Jardim do Lago) - CEP 13.203-700. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17364/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Substituição de lâmpada queimada no poste de iluminação pública na Rua Gerson Benedito de Assis, na altura do n.º 281 (Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17365/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias na Rua Manoel Pereira de Arruda em toda sua extensão (Bairro Bela Vista). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17366/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias em toda a extensão da Rua Bela Vista (Bairro Bela Vista). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17367/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Colocação de duas grades em caixa de captação de águas fluviais na Rua Engenheiro Monlevade, esquina com a Avenida União dos Ferroviários (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17368/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de faixa de pedestre na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, na altura do n.º 234 (Jardim Fepasa). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17369/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buracos na Rua Bernardino de Campos, próximo ao cruzamento com a Rua Bela Vista (Bairro Bela Vista). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17370/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento de tampa de poço de visita na Avenida União dos Ferroviários, na altura do n.º 1334 em frente a entrada da FUMAS. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17371/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento de duas tampas de poço de visita na Avenida União dos Ferroviários, na altura dos números 608 e 530. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17372/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz n.º 118 (Jardim Fepasa). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17373/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17374/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Reforço no patrulhamento da Escola Estadual Professora Albertina Fortarel, através do 11º Batalhão da Polícia Militar (Parque Residencial Eloy Chaves) Cep: 13.212-200. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17375/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Reforço no patrulhamento comunitário, através da Guarda Municipal, nos horários de entrada e saída dos alunos, em frente às EMEBs Abigahil Alves Fêu Borin, Jânio da Silva Quadros, Professor



PODER LEGISLATIVO

Geraldo Pinto Duarte Paes e Irmã Úrsula Gherello (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17376/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Substituição de 03 árvores existentes na Rua Ricardo Antonio Ribeiro Del Nero, 167 (Bairro Campos Elisios) Cep: 13.209-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17377/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore localizada na Rua Messina, 336 (Jardim Messina) Cep: 13.207-480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17378/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Colocação de Placa de Carga / Descarga defronte ao edifício localizado na Avenida Carlos Salles Block, 640 (Bairro Anhangabaú) Cep: 13-208-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17379/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore localizada na Rua Regente Feijó nº 85 (Vila Arens) Cep: 13.202-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17380/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda drástica em árvore localizada na Rua Henrique Olaf Hedmann, 75 (Vila Municipal) Cep: 13.201-096. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17381/24 - Paulo Sergio Martins - Colocação de cobertura em ponto de ônibus na Av. Alexandre Milani, altura do número 30 (Jardim Rosaura) CEP: 13218-650. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17382/24 - Paulo Sergio Martins - Criação de programa de realocação de pessoas com mais de 40 anos de idade no mercado de trabalho. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17383/24 - Paulo Sergio Martins - Melhorias no atendimento do DEBEA (Departamento de Bem-Estar Animal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17384/24 - Paulo Sergio Martins - Solicitação de estudos para a mitigação de queimadas no município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17385/24 - Paulo Sergio Martins - Solicitação de implementação de lombadas na Avenida das Palmeiras, Ivoituruaia, CEP 13218-860. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17386/24 - Paulo Sergio Martins - Limpeza da calçada na Avenida das Palmeiras, Ivoituruaia, CEP 13218-860. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17387/24 - Paulo Sergio Martins - Implantação de linha de ônibus na Avenida das Palmeiras, Ivoituruaia, CEP 13218-860. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17388/24 - Paulo Sergio Martins - Substituição de placa de sinalização vertical na Rua Augusto Saccomani, Jardim Torres São José, CEP 13214-522. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17389/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas da Guarda Municipal na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, Parque Residencial Jundiaí, CEP 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17390/24 - Paulo Sergio Martins - Instalação de contêineres de lixo na Avenida Paulo Ferraz dos Reis, Bairro Paiol Velho, defronte Bar e Lanchonete Rancho Novo, CEP 13210-477. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17391/24 - Adriano Santana dos Santos - Recolocação de braços de iluminação na Rua Alceu de Toledo Pontes, na altura do n.º 310 e na esquina com a Rua Dr. Nelson Martinho (Parque CECAP) - CEP: 13214-717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17392/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de ponto de iluminação, poste ou faixa iluminada na entrada da Rua Alceu de Tolêdo Pontes (Parque CECAP) CEP: 13214-717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17393/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de terreno na Rua José Sydval Fernandes, ao lado do nº 71 (Vila Ana) - CEP: 13208-432. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17394/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de placa proibido estacionar na Avenida Samuel Martins, nº 2.360 (Jardim do Lago) - CEP: 13203-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17395/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda de árvore na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, na altura do nº 74 (Núcleo Residencial Dom Gabriel Paulino Bueno Couto) - CEP: 13210-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17396/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em boca de lobo na Rua Mathias Mucha, na altura do nº 10 (Jardim do Lago) - CEP: 13225-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17397/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto na Rua Tarantela - nova via de acesso ao (Caxambu) - CEP: 13218-891. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17398/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Instalação de braço para iluminação pública na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 4.153 - Casa 01 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17399/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de terreno na Avenida Nações Unidas, nº 2.315 (Vila São Paulo) - CEP: 13203-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17400/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de terreno na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, no nº 385 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17401/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de terreno na Rua José Ramos de Santana, entre os nºs. 46 e 58 (Jardim Vale Verde) - CEP: 13205-553. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17402/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo na Rua César Cosin, na altura do nº 208 (Ivoituruaia) - CEP:

13218-820. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício nº 3251-A/2024-ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2111954-17.2023.8.26.0000 (Digital).
2. Ofício nº 3211-A/2024-ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2196232-48.2023.8.26.0000 (Digital).
3. Ofício nº 025/2024-STM-CRI, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 678/2024, de APELO ao Governo do Estado para que, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, realize intervenção e readequação viária da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA 066/300) sentido Itupeva — Jundiaí, no entroncamento com a Avenida Francisco Nobre — Bairro Medeiros.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 09/2024-UNOPAR, cópia do Termo de Convênio nº 11/2024 — HCSVP e cópia do Termo Aditivo III ao Convênio nº 10/2022 — HCSVP. Despacho nº do Processo: 002.0000690/2024-26, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 640/2024, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, para a construção de novas unidades escolares estaduais no município de Jundiaí.
5. E-mail da Dirigente Regional de Ensino, em resposta ao Ofício VE14/2024.
6. Ofício OFC-DR.1 — nº 125/2024, do Supervisor junto a Diretoria do SC.1/DER- Departamento de Estradas e Rodagem, em resposta à Moção nº 678/2024, do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, de APELO ao Governo do Estado para que, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, realize intervenção e readequação viária da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA 066/300) sentido Itupeva — Jundiaí, no entroncamento com a Avenida Francisco Nobre — Bairro Medeiros.
7. E-mail da Panahgah Associação de Apoio Humanitário Internacional, solicitando Atestados.
8. E-mail da Panahgah Associação de Apoio Humanitário Internacional, solicitando Atestados.
9. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032023-37397.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L nº 235, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.229, que autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.
2. Ofício GP. L nº 236, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 344/2024, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras de contenção de erosões na encosta do córrego da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, bem como de interligação desta com a Avenida dos Imigrantes Italianos (Bairro Cidade Nova).
3. Ofício GP. L nº 237, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 345/2024, do Vereador Paulo Sergio Martins, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre conclusão da obra de pavimentação asfáltica que está em andamento em toda a extensão da Rua Luiz Carbonari, localizada no bairro Traviu.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quêzia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

PODER LEGISLATIVO

3.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 18/2024 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI n.º 14.039, do Vereador Cícero Camargo da Silva, que institui o "Programa CAPACITA AFRO", de capacitação profissional voltada à população negra. (Rejeitado - 14 votos contrários)

VETO N.º 19/2024 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI n.º 14.389, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que cria o Registro de Adotantes de Animais Domésticos-RAAD. (Rejeitado - 16 votos contrários)

PROJETO DE LEI N.º 13.468/2021 - Enivaldo Ramos de Freitas - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 13.490/2021 - Paulo Sergio Martins - Fixa limites de tempo de espera para atendimento em estabelecimentos particulares de saúde. (Retirado)

PROJETO DE LEI N.º 13.965/2023 - Paulo Sergio Martins - Prevê implantação, por meio de aplicativo para dispositivos móveis, de "Botão do Pânico" para mulheres vítimas de violência doméstica. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.456/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.458/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.461/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (junho). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.462/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (março). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.420/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei n.º 6.606/2005, que denomina "Praça VAILTON LEÃO DOMINGUÊS" área pública do Jardim do Lírio, para substituir o croqui. (Aprovado em Turno Único - 9 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.443/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 6.342/2004, que denomina "PRAÇA FRANCISCO ALFREDO MARTHO" área pública do Jardim Roma, para substituir a planta. (Aprovado em Turno Único - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 682/2024 - Enivaldo Ramos de Freitas - APELO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que altere a Lei n.º 9.656/1998, para que seja proibido o cancelamento unilateral dos planos de saúde do tipo contratação coletivo adesão, com exceção das mesmas hipóteses previstas para os planos individuais e familiares. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel

Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 10:25 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.469

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina "Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA" a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente (Bairro Ponte Alta).

Art. 1º. É denominada "Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA" a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente, no Bairro Ponte Alta, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**29ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 18H30**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 14.451 – FAOUAZ TAHA – Altera o Plano Diretor para incluir "carports" em áreas não computadas na taxa de ocupação.

Em 09 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municipe".



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO